



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

02 DE ABRIL DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos dois dias do mês de abril de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Erechim a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1183/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 02/01/1963

Data da última correição realizada: 13/04/2023

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a **1ª Vara do Trabalho de Erechim** pertence à 88ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Deise Anne Longo	Juíza do Trabalho Titular	30/09/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 09/02/2024

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Deise Anne Longo	Férias	09/01/2023 a 28/01/2023	20 dias
			20/11/2023 a 09/12/2023	20 dias
			18/01/2024 a 06/02/2024	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)



3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 09/02/2023

	Juiz (a)	Atuação/Motivo	Período(s)
1	Deise Anne Longo	Juíza Titular	Desde 30/09/2014 – Há 09 anos e 184 dias
2	Adriana Kunrath	Juíza Titular	
		Atuação em virtude das férias da Juíza Titular	09/01/2023 a 28/01/2023 – 20 dias
			20/11/2023 a 09/12/2023 – 20 dias
			18/01/2024 a 06/02/2024 – 20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mariza Scariot	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	15/10/2015
2	Paulo Roberto Cardoso	TJAA	Assistente de Secretaria/Diretor Adjunto (FC05)	07/01/2013
3	Rafael Zago da Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/01/2015
4	Paula Daniele Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/05/2018
5	Ivane Donde da Rosa Sostisso	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/06/1999
6	Bethania Pasa Delabeta	AJAA	Calculista (FC04)	07/01/2016
EXC	Cida Isabel Angela Miozzo	TJ-OPERADOR	-	24/10/2018
7	Diego de Moraes e Silva	AJAJ	-	27/09/2016
8	Zenon Silva Nunes	TJAA	-	19/12/2016
9	Jessica Da Silva Rehder Loss	TJAA	-	14/02/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/03/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa).



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Stephanie Vilela Serafini	13/09/2018	07/08/2023	4 anos, 10 meses e 23 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Silvana Rotta Tedesco.
2 Isadora Tieme Kágawa Nunes	15/09/2023	04/12/2023	2 meses e 19 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Gramado

(Fonte: Consulta ao Sistema RH TRT4 em 13/03/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Diego de Moraes e Silva	CASAM – Casamento	8 dias - 25/05/2023 a 01/06/2023
Mariza Scariot	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3 dias - 28/06/2023 a 30/06/2023
Paula Daniele Ribeiro da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	30 dias - 25/01/2023 a 23/02/2023 30 dias - 26/05/2023 a 24/06/2023 15 dias - 25/06/2023 a 09/07/2023 14 dias - 05/12/2023 a 18/12/2023 (89 dias no total)
Paulo Roberto Cardoso	LTS - Tratamento de Saúde	1 dia - 25/04/2023 a 25/04/2023 1 dia - 22/05/2023 a 22/05/2023 1 dia - 26/05/2023 a 26/05/2023 (3 dias no total)
Stephanie Vilela Serafini (até 07/08/2023)*	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8 dias - 08/02/2023 a 15/02/2023
Stephanie Vilela Serafini (até 07/08/2023)*	LTS - Tratamento de Saúde	5 dias - 27/04/2023 a 01/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/03/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data de permanência de vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho integral, conforme Portarias nºs 2.306/2022, 799/2020, 1.211/2017, são eles, respectivamente:

- CIDA ISABEL ANGELA MIOZZO (Portaria de Nomeação nº 2.306/2022)
- ZENON DA SILVA NUNES (Portaria de Nomeação nº 799, de 20/02/2020)
- RAFAEL ZAGO DA SILVA (Portaria de Nomeação nº 1.211, de 15/03/2017)



3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/03/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do Art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos, na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 988 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

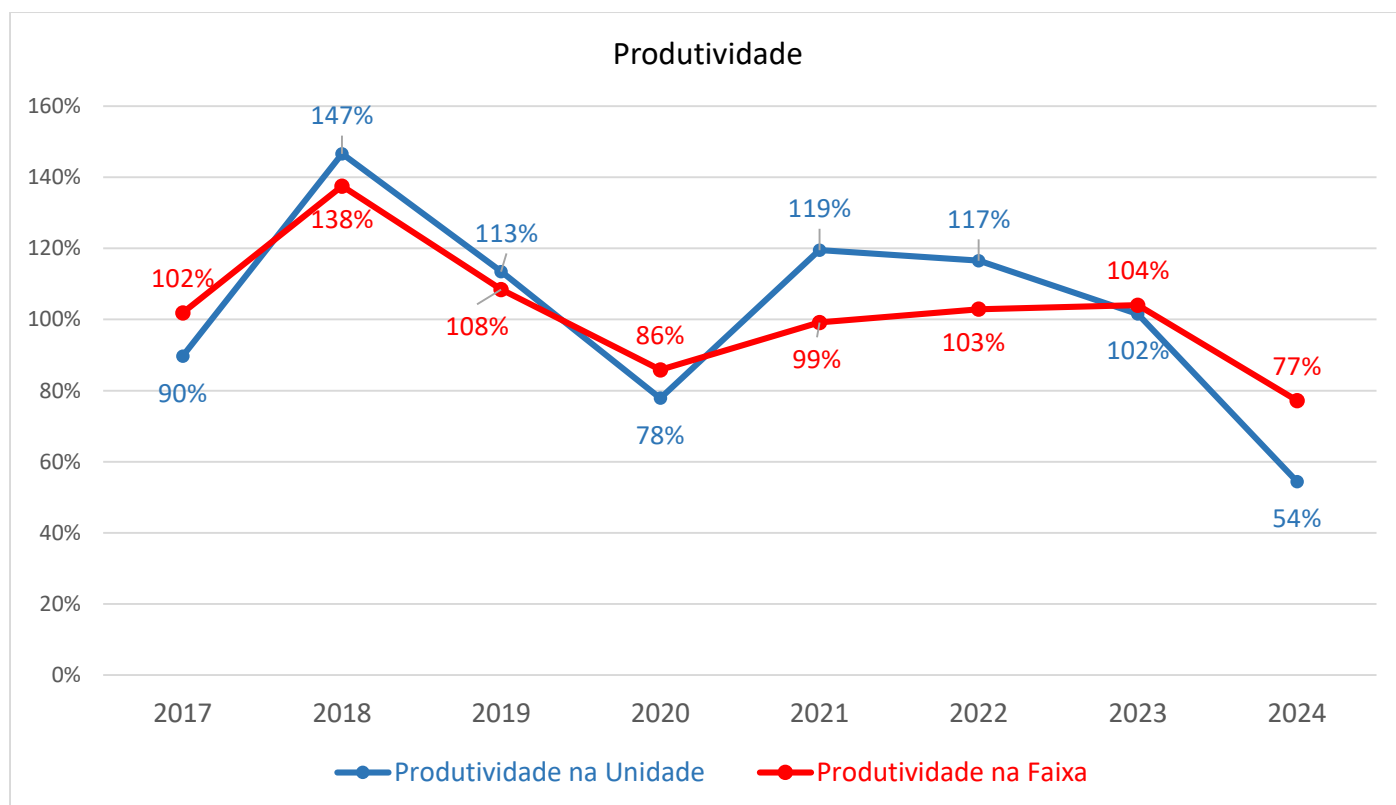
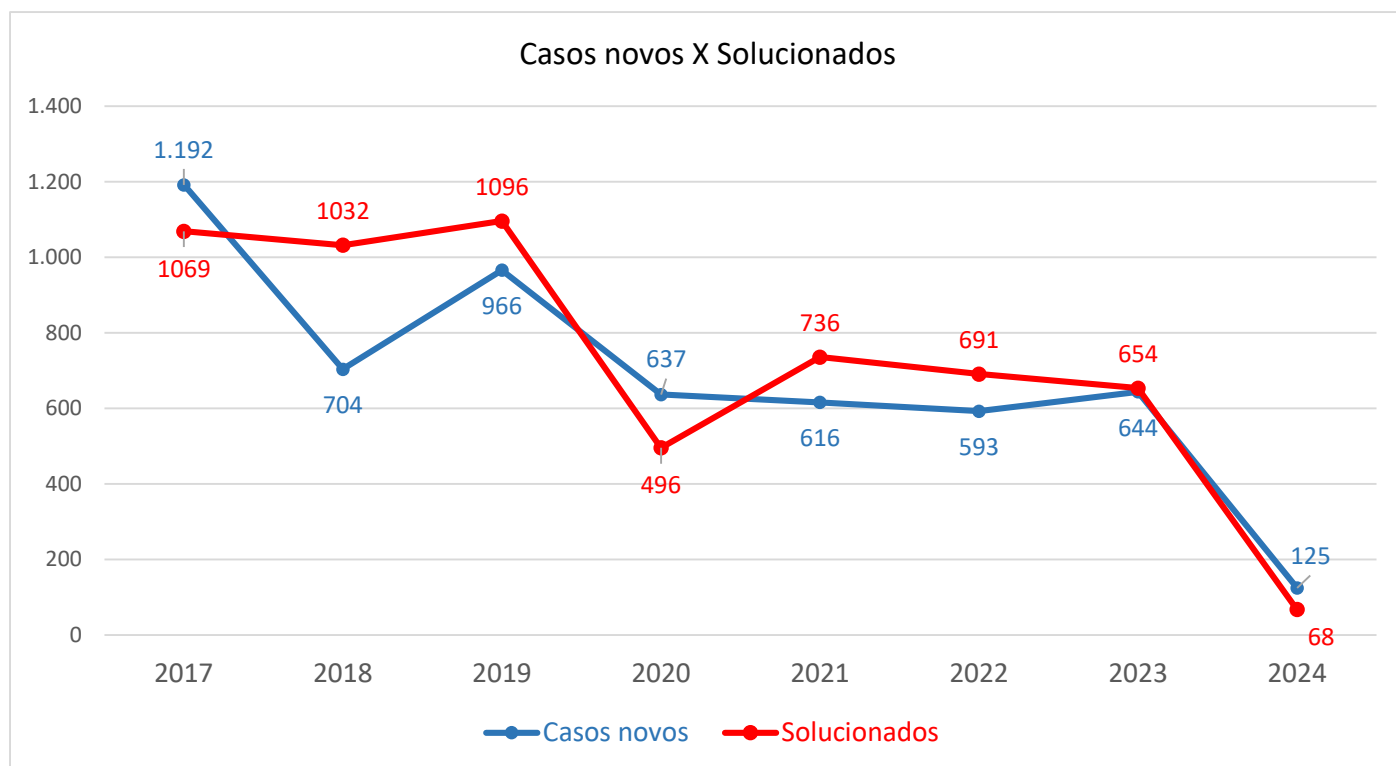
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade.

1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.192	1.069	89,68%	101,86%
2018	704	1.032	146,59%	137,52%
2019	966	1.096	113,46%	108,44%
2020	637	496	77,86%	85,82%
2021	616	736	119,48%	99,13%
2022	593	691	116,53%	102,89%
2023	644	654	101,55%	104,03%
2024 (até 29/02)	125	68	54,40%	77,17%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

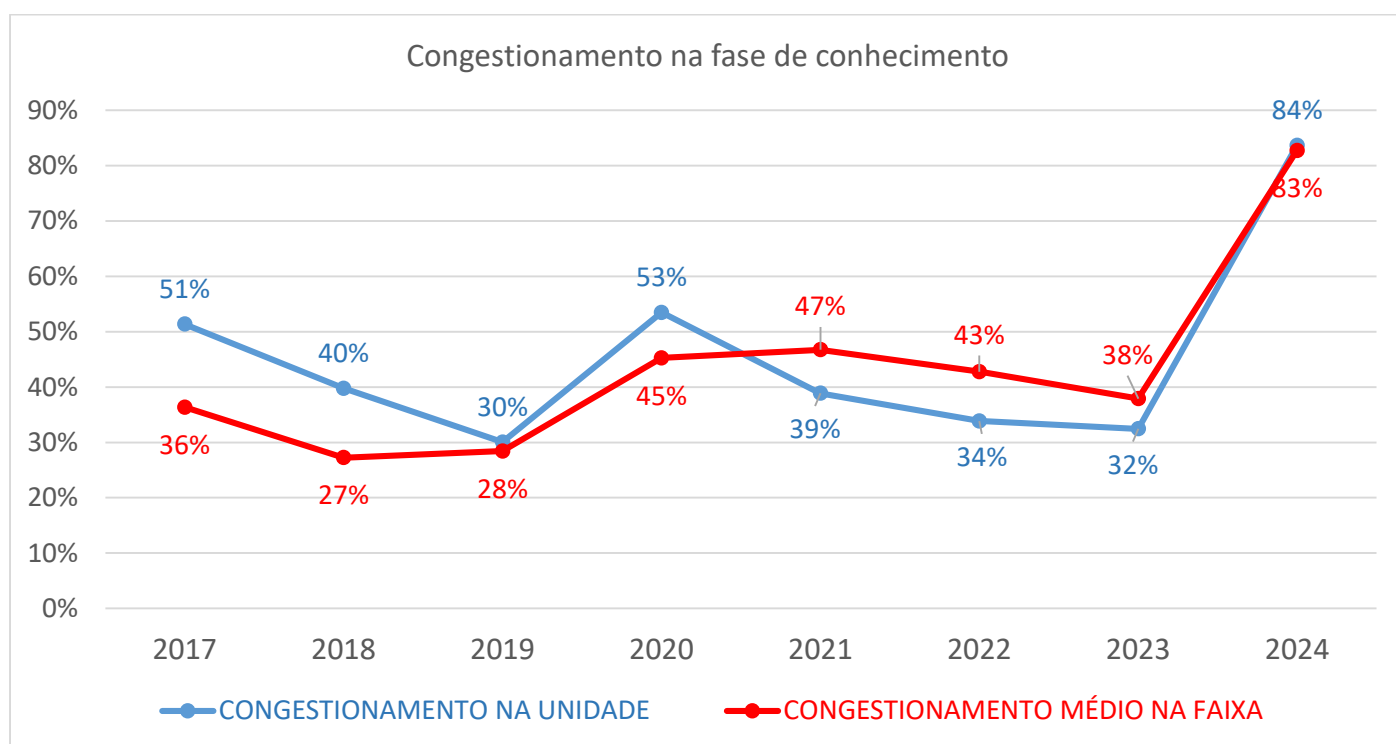


5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

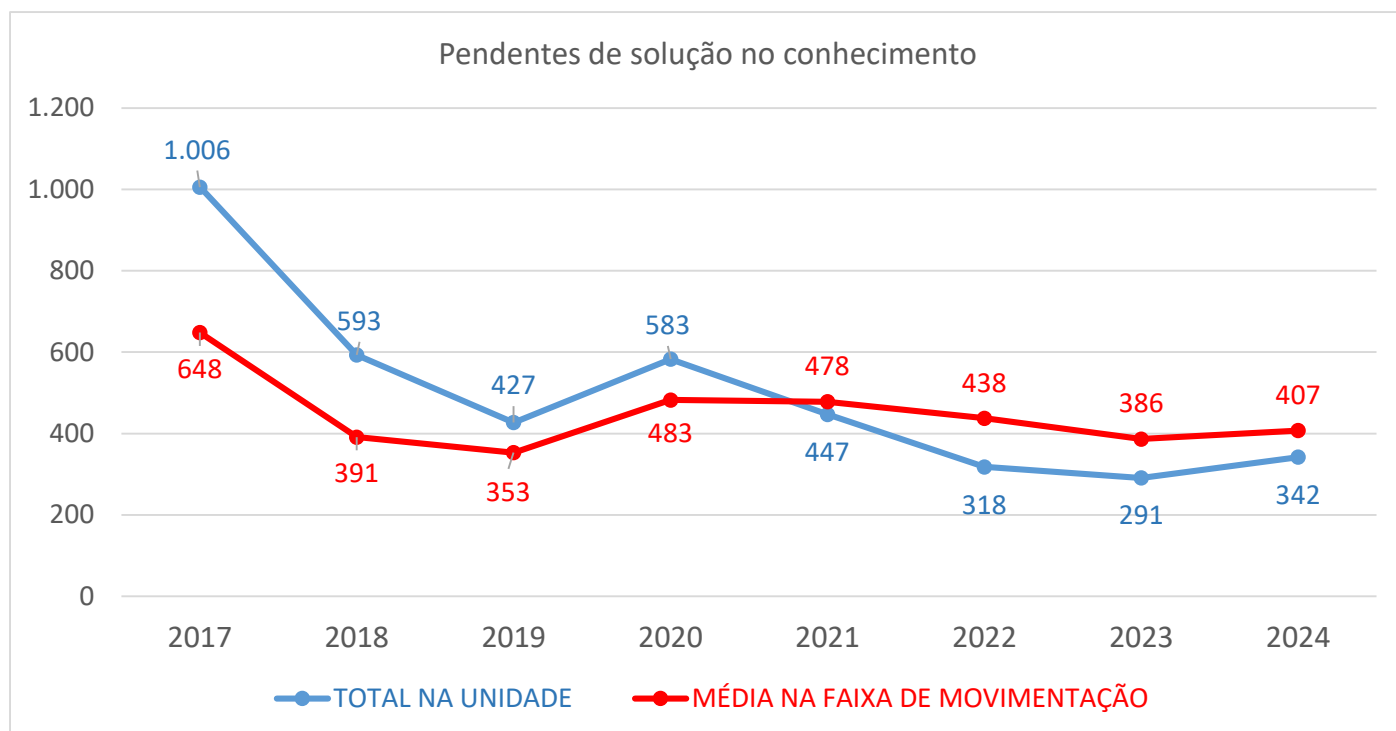


CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.006	1.006	593	427	583	447	318	291
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.192	707	974	639	621	598	650	125
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.198	1.713	1.567	1.066	1.204	1.045	968	416
D	Processos solucionados	1.069	1.032	1.096	496	736	691	654	68
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		51,36 %	39,75 %	30,06 %	53,47 %	38,87 %	33,88 %	32,44 %	83,65%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		36,37 %	27,26 %	28,43 %	45,25 %	46,73 %	42,78 %	37,92 %	82,74%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Processos em instrução	887	573	421	575	396	288	244	317
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	53	8	6	8	41	30	47	25
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	66	12	0	0	10	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	1.006	593	427	583	447	318	291	342
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	407

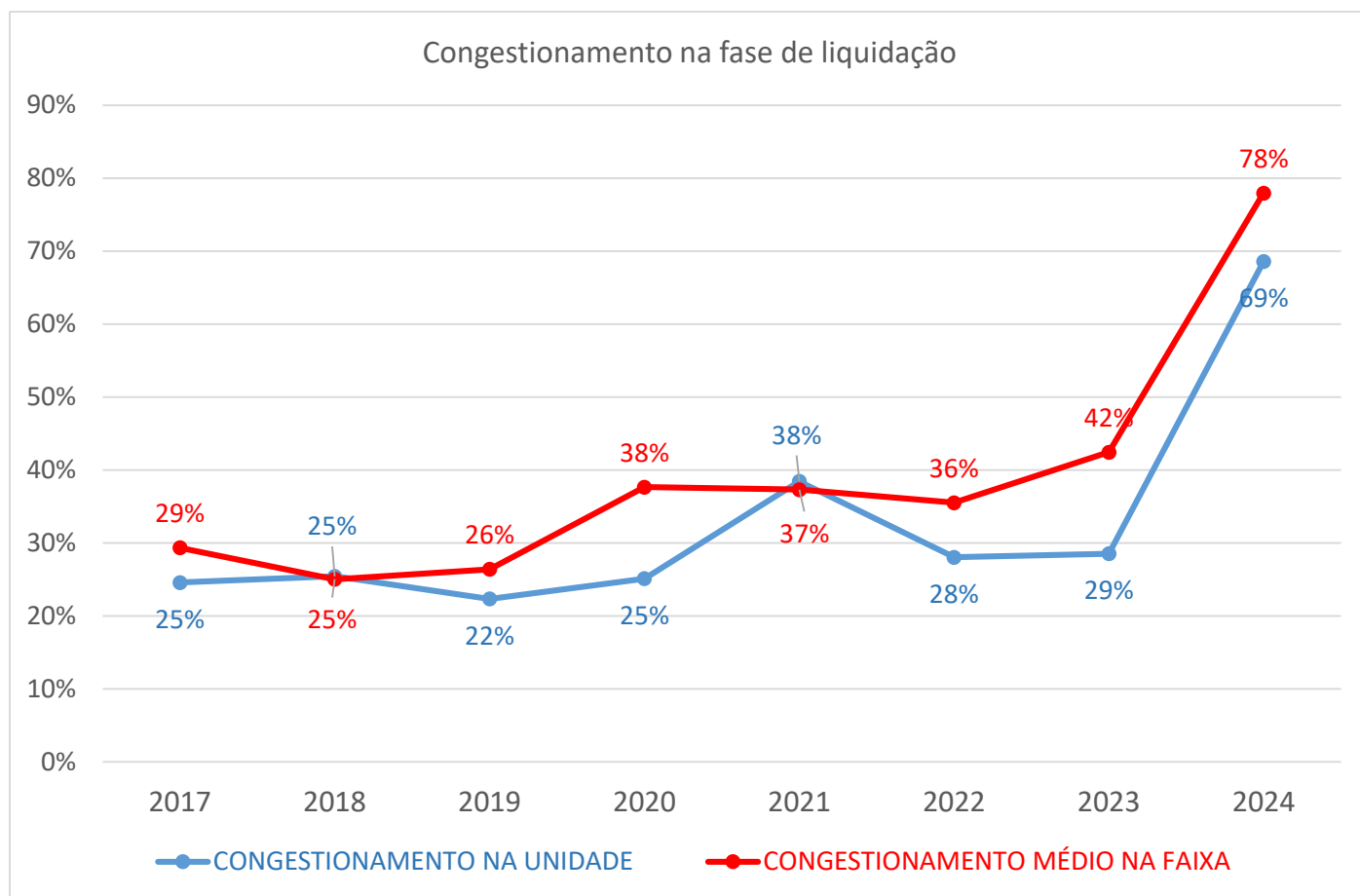


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo pendente de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A	Pendente do período anterior	134	109	121	107	116	156	130	149
B	Liquidações iniciadas	285	343	367	355	287	304	392	26
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	419	452	488	462	403	460	522	175
D	Liquidações finalizadas	316	337	379	346	248	331	373	55
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		24,58 %	25,44 %	22,34 %	25,11 %	38,46 %	28,04 %	28,54 %	68,57%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		29,34 %	25,02 %	26,41 %	37,67 %	37,33 %	35,53 %	42,45 %	77,96%



5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

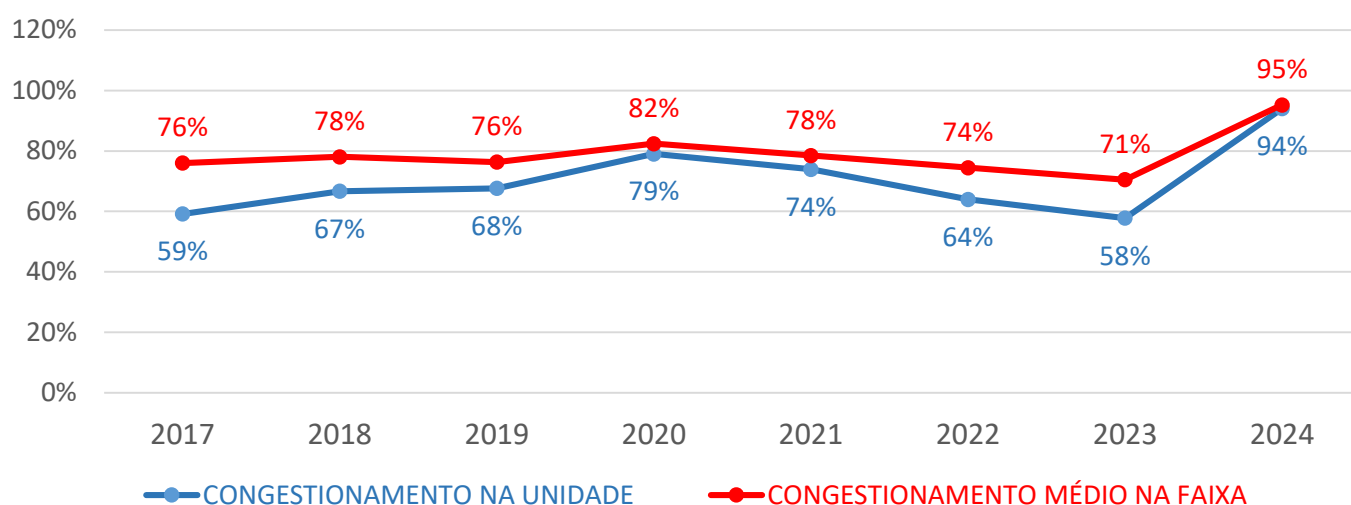
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A	Total de execuções pendentes do período anterior	701	741	779	845	941	900	861	779
B	Execuções Iniciadas	409	411	479	348	291	319	354	40
C	Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	1.110	1.152	1.258	1.193	1.232	1.219	1.215	819
D	Execuções finalizadas*	453	384	407	250	321	439	513	49
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		59,19 %	66,67 %	67,65 %	79,04 %	73,94 %	63,99 %	57,78 %	94,02%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		76,03 %	78,08 %	76,35 %	82,41 %	78,50 %	74,45 %	70,51 %	95,24%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução

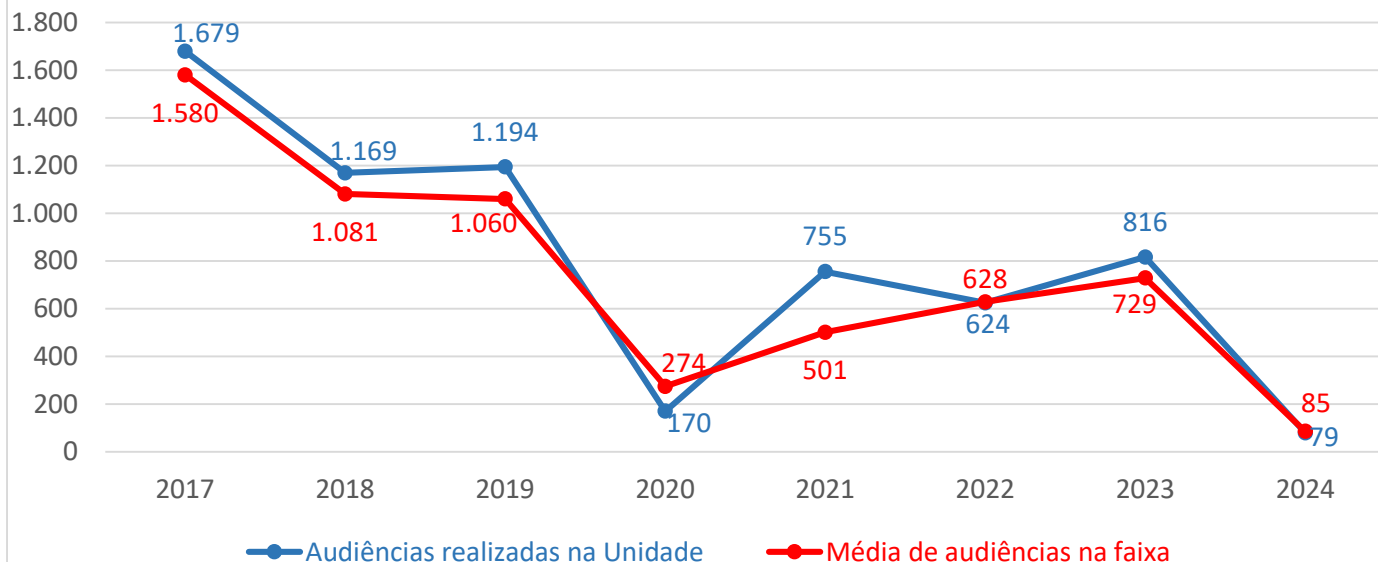


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Erechim			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.679	1.580	106,27%
2018	1.169	1.081	108,16%
2019	1.194	1.060	112,69%
2020	170	274	62,11%
2021	755	501	150,70%
2022	624	628	99,38%
2023	816	729	112,00%
2024 (até 29/02)	79	85	92,50%

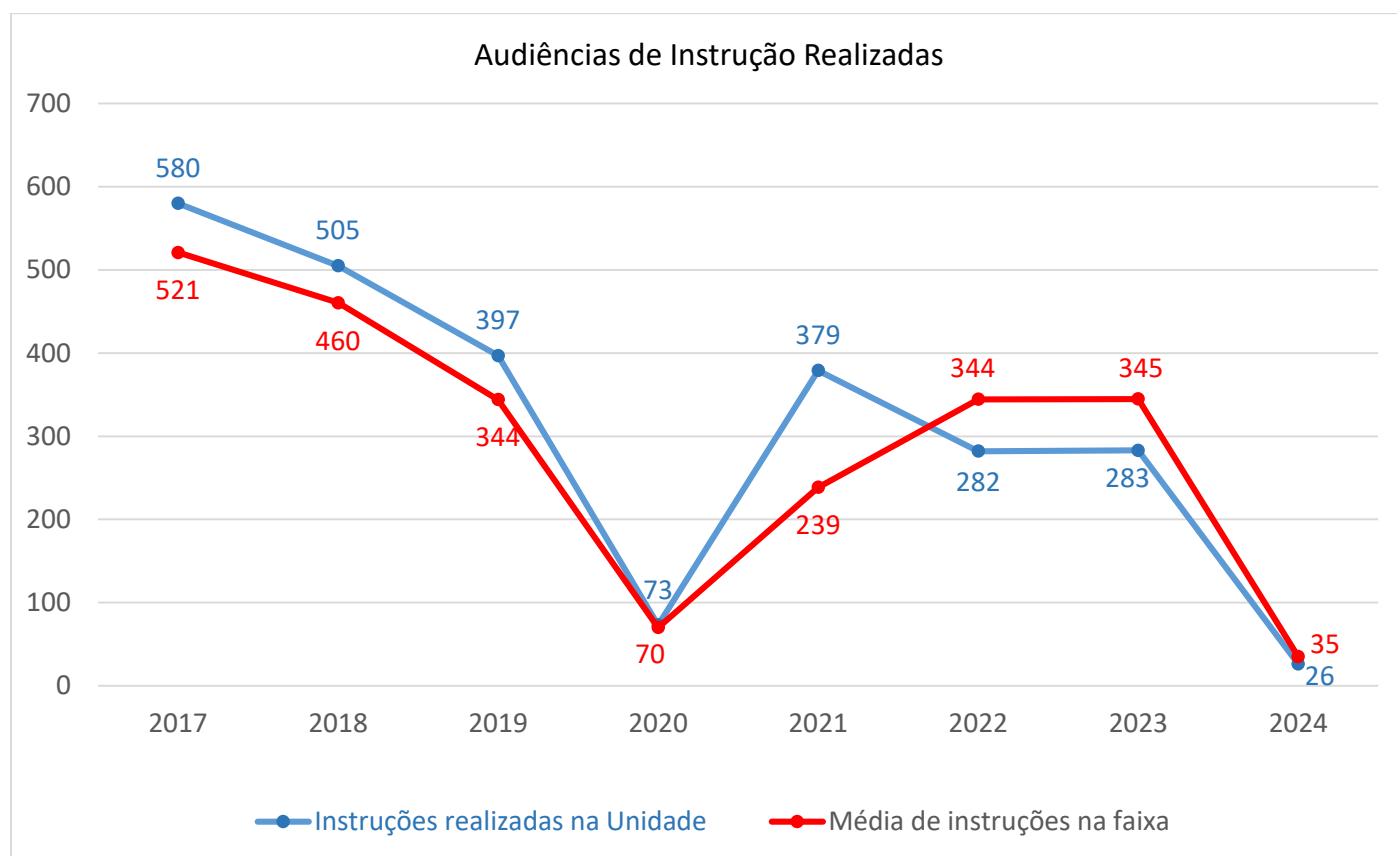
Audiências Realizadas





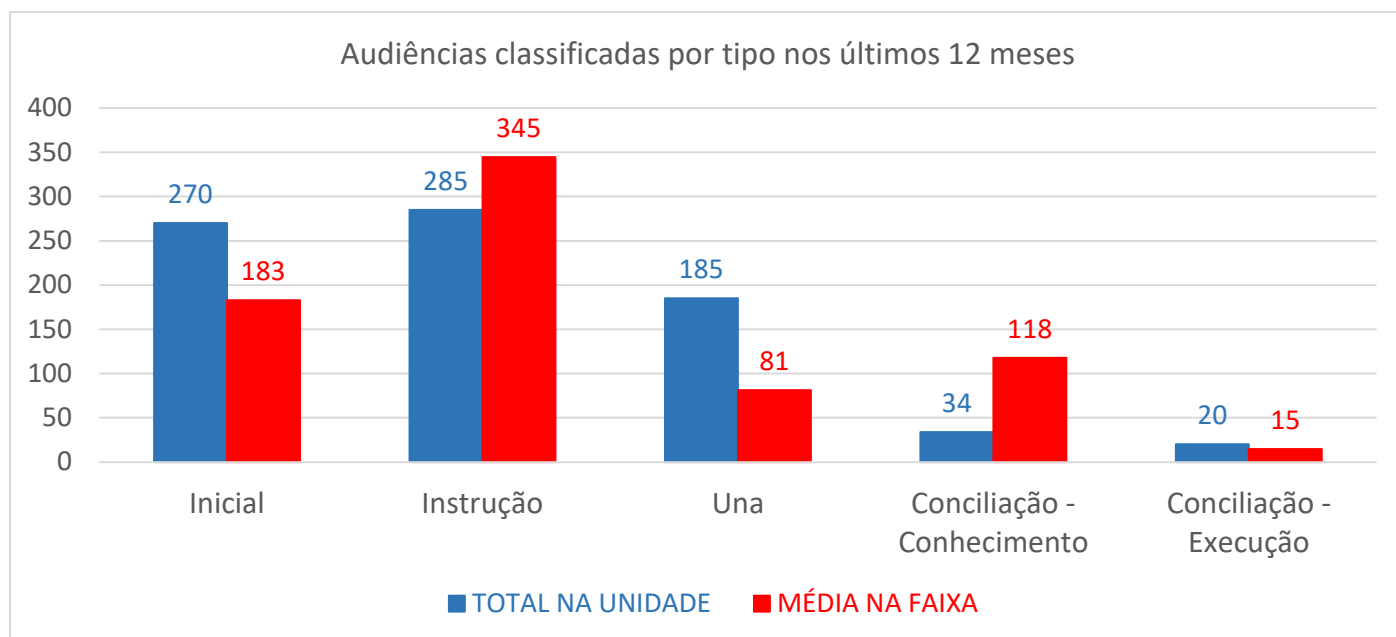
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Erechim			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	580	521	111,34%
2018	505	460	109,69%
2019	397	344	115,38%
2020	73	70	104,35%
2021	379	239	158,91%
2022	282	344	81,89%
2023	283	345	82,07%
2024 (até 29/02)	26	35	74,58%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Deise Anne Longo	270	285	185	34	20	794
TOTAL NA UNIDADE	270	285	185	34	20	794
MÉDIA NA FAIXA	183	345	81	118	15	741



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P – 04 instruções de rito ordinário*	U - 05 processos **	-	-
Tarde	I – iniciais de rito ordinário, das 14h às 16h, mais ou menos 13 processos	P - 04 instruções de rito ordinário*	U - 05 processos**	-	-

* as instruções de rito ordinário das terças-feiras, a depender da complexidade dos processos, podem variar para mais ou para menos.

** para os Sumaríssimos na quarta-feira, se tiver pedido de perícia, é comum serem incluídos mais processos na pauta.

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Mariza Scariot em 18/03/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da organização das pautas, a Diretora de Secretaria informou:



Em todos os processos ajuizados pelo Juízo 100% digital, as audiências são realizadas por videoconferência.

As iniciais do rito ordinário, independentemente se for 100% digital ou não, são realizadas por videoconferência.

Sumaríssimos que não são 100% digital, as audiências são presenciais.

Quanto às instruções do rito ordinário e sumaríssimo de processos que não são do 100% digital na audiência inicial, fica consignado em ata a modalidade da audiência, se presencial ou por videoconferência, por convenção das partes. Se prioriza, entretanto, a forma presencial.

Em todos os processos, o Juízo defere a realização da audiência por videoconferência, desde que as partes requeiram conjuntamente.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, a Diretora de Secretaria responde da seguinte forma: a pedido das partes, ou então quando a Juíza verifica uma situação específica de alguma empresa que está propensa ao acordo, marca uma pauta específica, bem como prioriza nas Semanas Nacionais de Conciliação.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	29/04/2024	29/04/2024
Una Sumaríssimo	17/04/2024	24/04/2024
Instrução	25/06/2024	25/06/2024 (ou encaixes)
Tentativa de acordo em conhecimento	--	--
Tentativa de acordo em liquidação/execução	--	--
CPIs	--	--

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Mariza Scariot em 18/03/2024)

Com relação ao questionamento acerca da **existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die***, a Diretora de Secretaria informa que:

Não há processos *sine die* para inclusão em pauta de instrução, a não ser aqueles processos que, devido a alguma diligência que demanda tempo impossível de ser mensurado e então, a Magistrada prevê que após a conclusão daquela diligência seja incluído em pauta.

Em pequenos intervalos, dentro da mesma semana, às vezes os processos que precisam ser incluídos em pauta ficam na tarefa “cumprimento de providências”, com designação manual da responsável e data no GIGS para cumprimento da tarefa. Além disso, marcados com o chip “incluir em pauta”.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

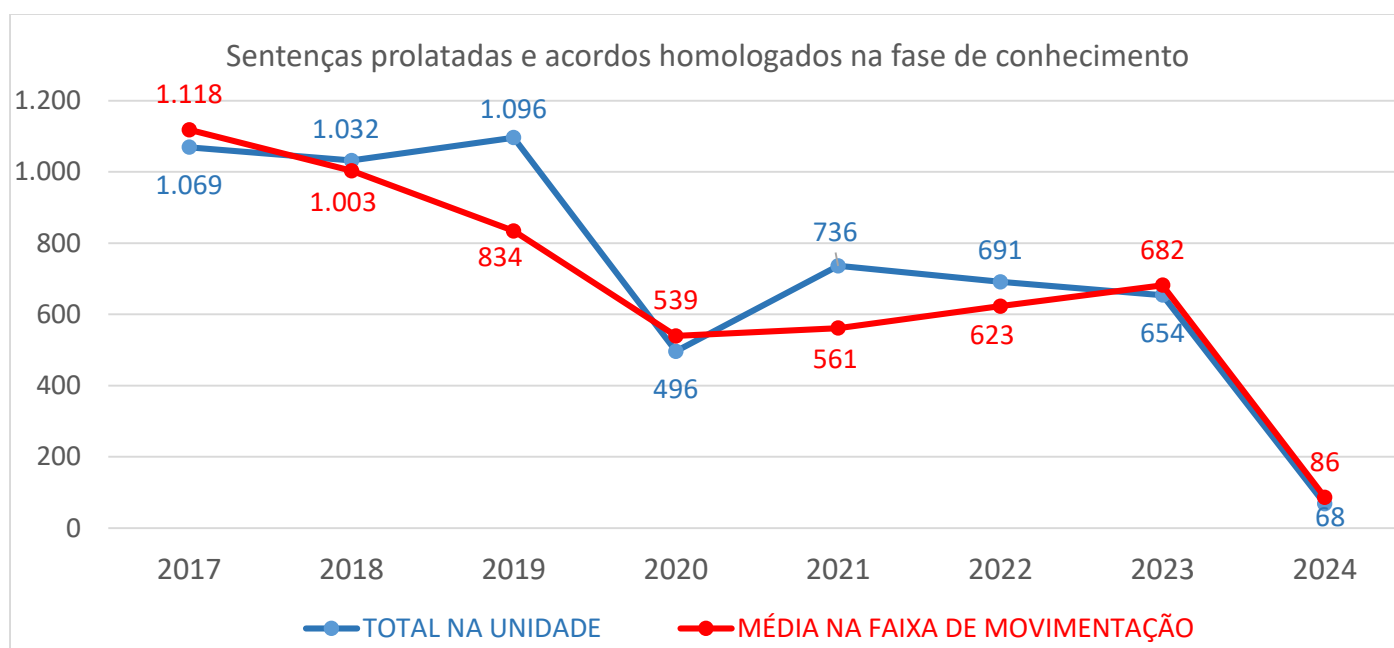
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	794	133	16,75%
TOTAL	794	133	16,75%

7 SENTENÇAS



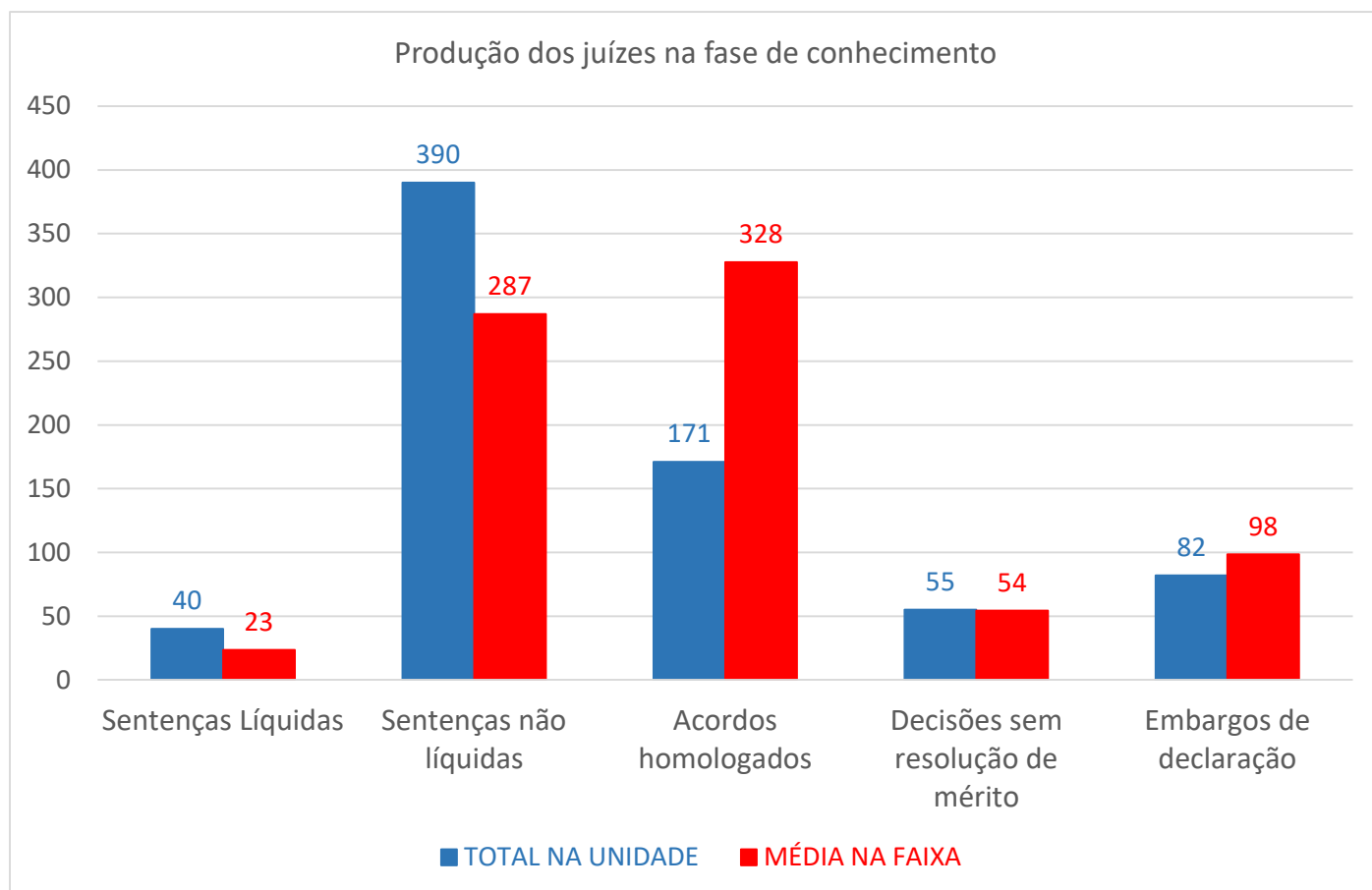
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Conciliações	406	316	430	189	246	158	177	16
Julgamentos com resolução de mérito	477	562	470	189	381	464	420	47
Julgamentos sem resolução de mérito	186	154	196	118	109	69	57	5
TOTAL NA UNIDADE	1.069	1.032	1.096	496	736	691	654	68
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	86



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/03/2023 a 29/02/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriana Kunrath	0	0	1	3	0
Deise Anne Longo	40	390	170	52	82
TOTAL NA UNIDADE	40	390	171	55	82
MÉDIA NA FAIXA	23	287	328	54	98



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

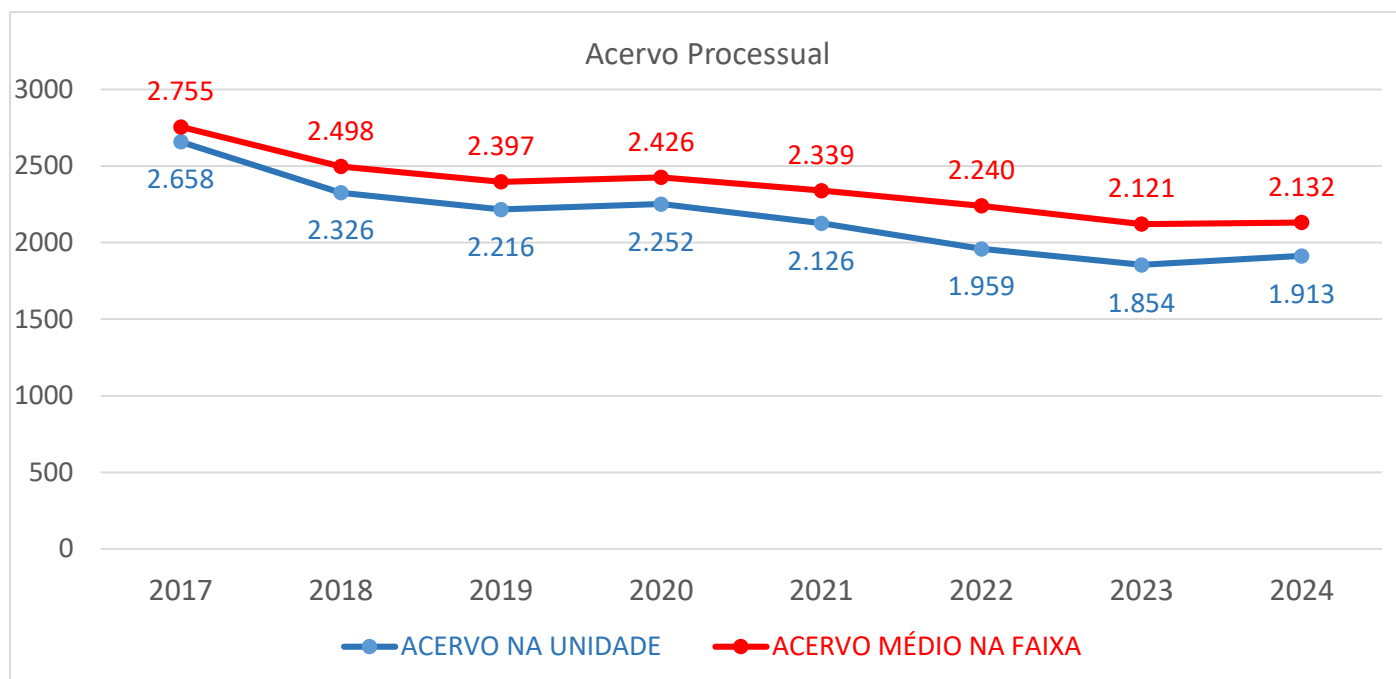
A Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta realizada em 25/03/2024, não há processos com sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.006	593	427	583	447	318	291	342
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	767	803	813	593	608	633	622	646
Pendentes de finalização na fase de liquidação	109	121	107	116	156	130	149	119
Pendentes de finalização na fase de execução	741	779	845	941	900	861	779	791
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	30	24	19	15	17	13	15
ACERVO NA UNIDADE	2.658	2.326	2.216	2.252	2.126	1.959	1.854	1.913
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.132



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

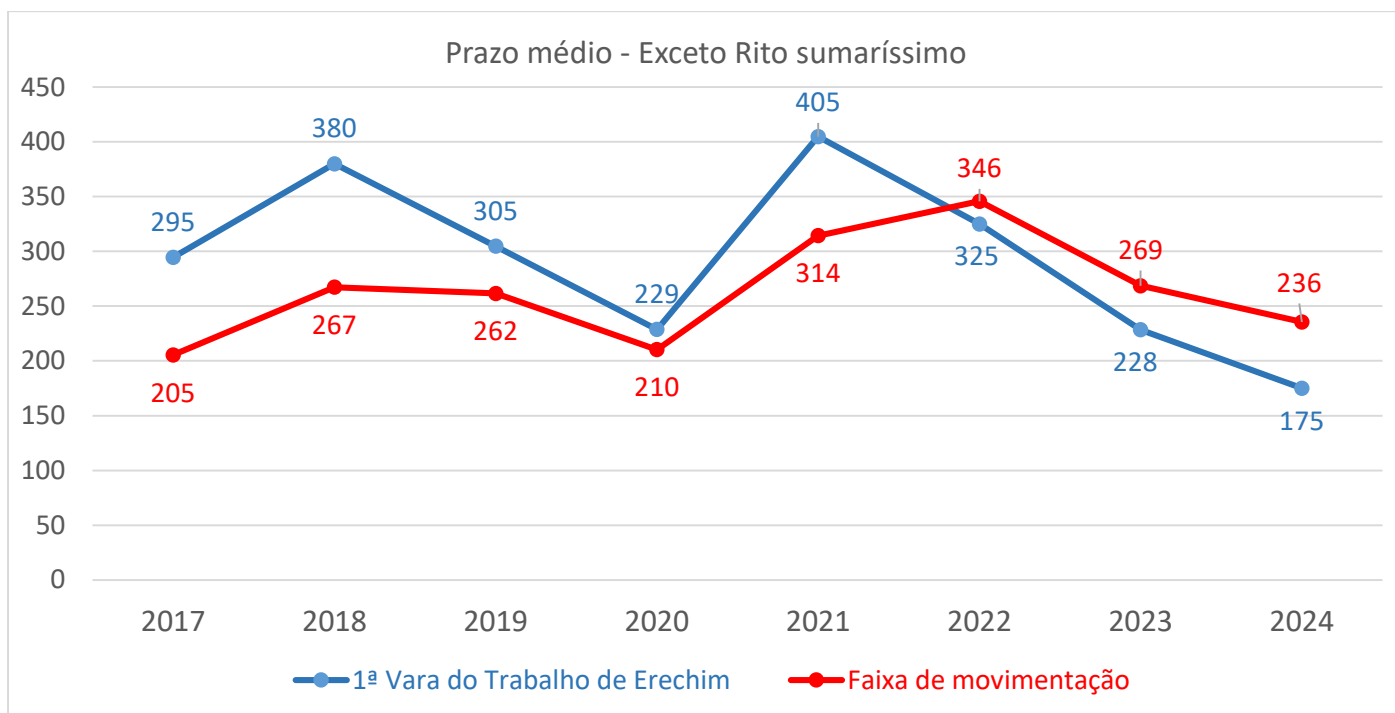
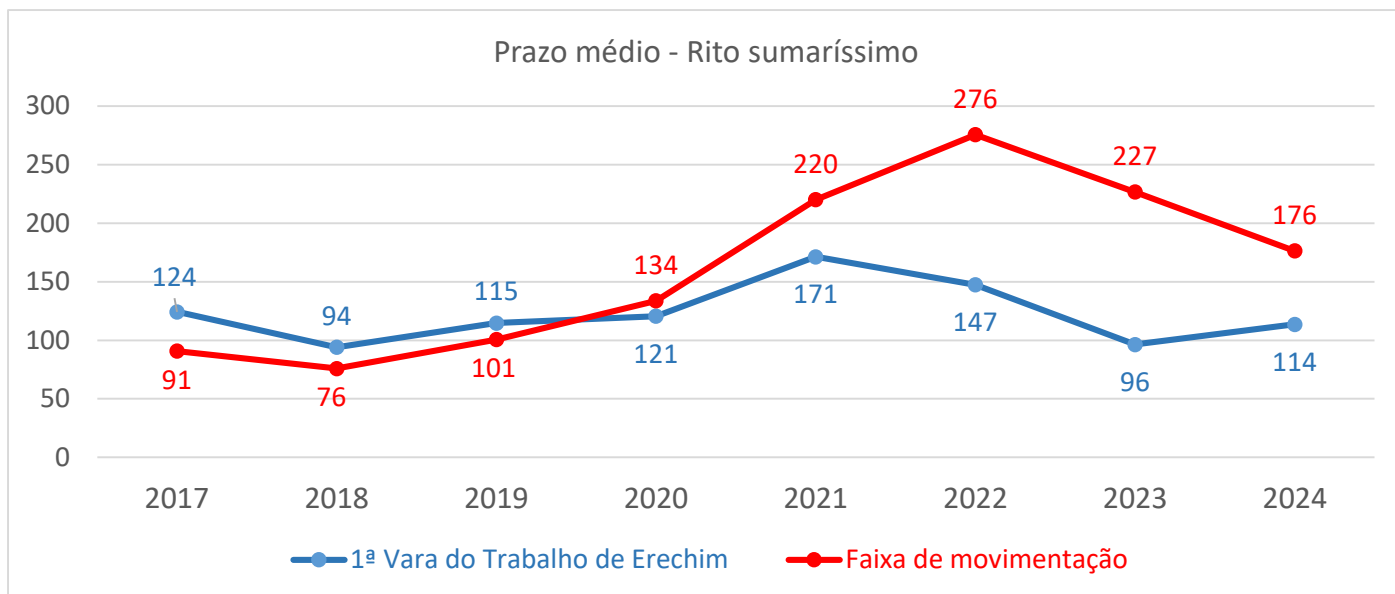
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	124	94	115	121	171	147	96	114
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	176
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	295	380	305	229	405	325	228	175
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	236

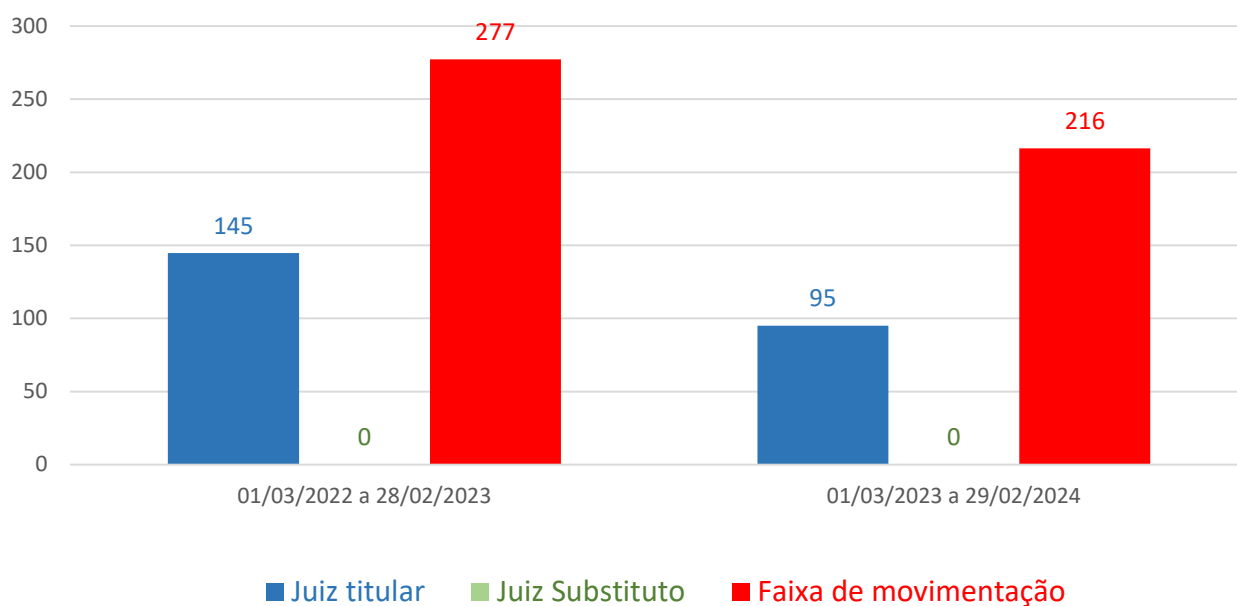


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

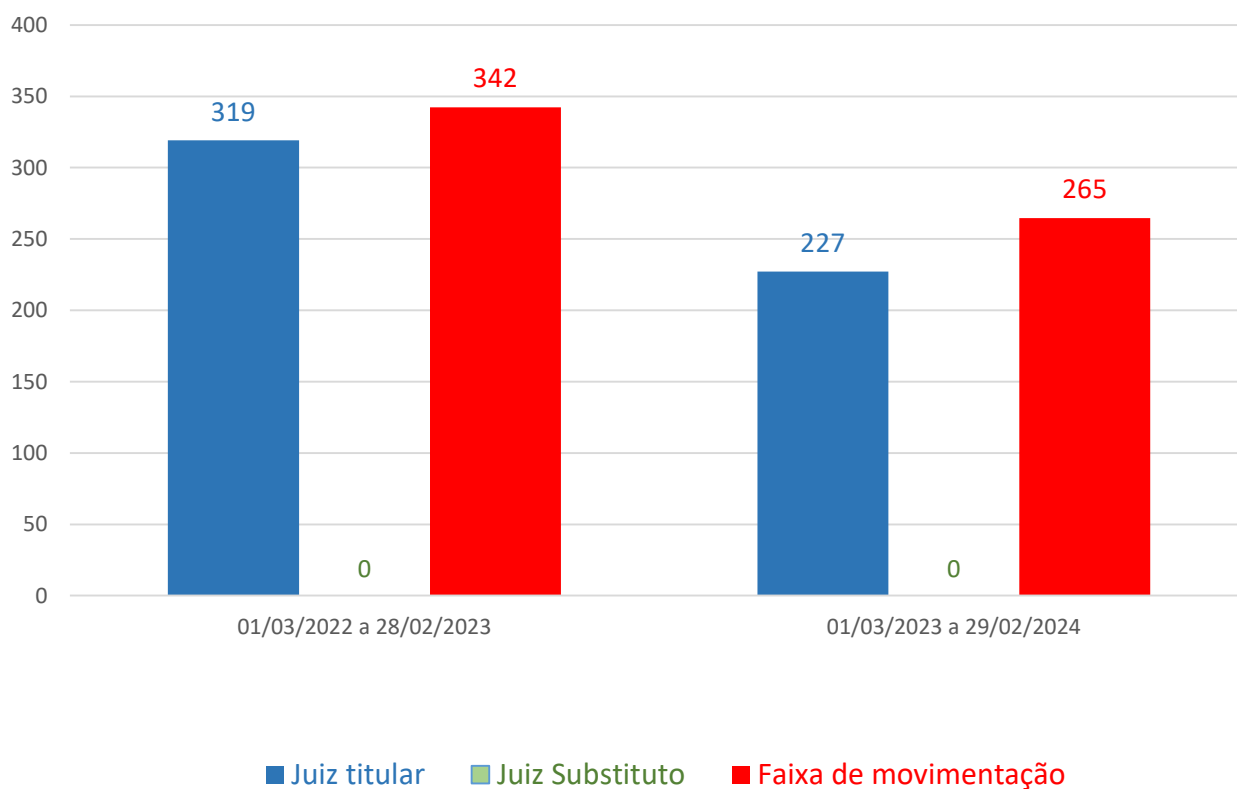
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	145	95	-34,28%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	277	216	-21,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	319	227	-28,80%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	342	265	-22,65%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

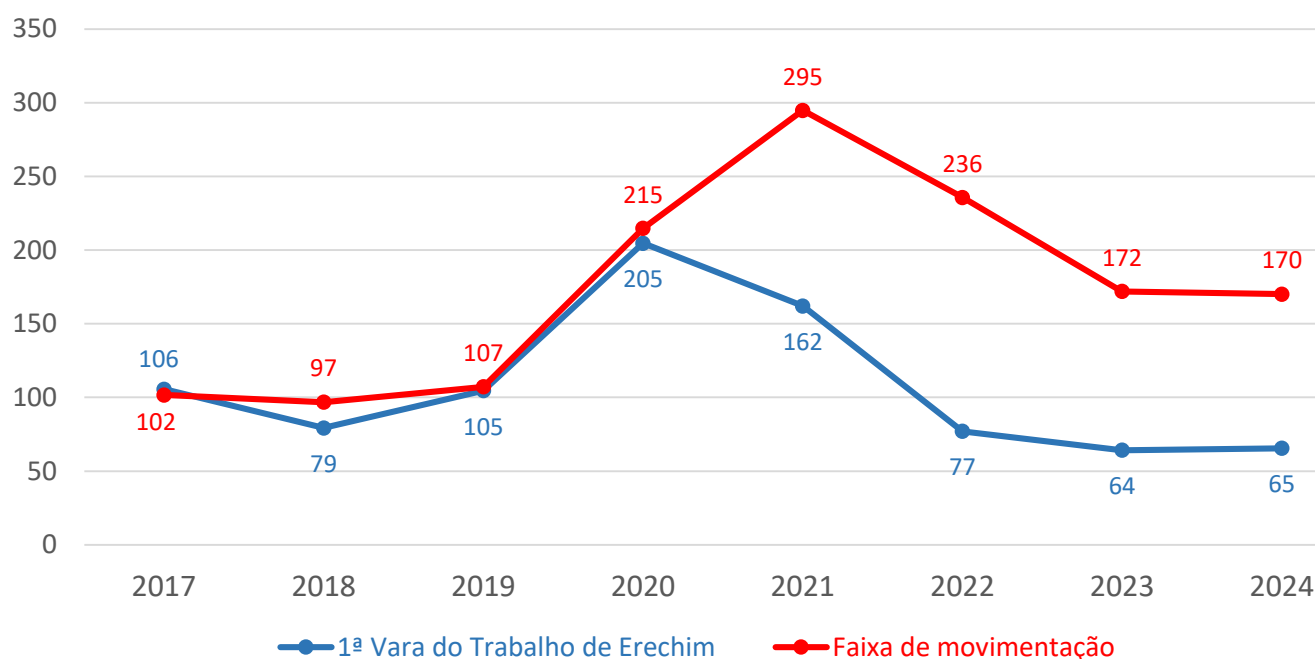




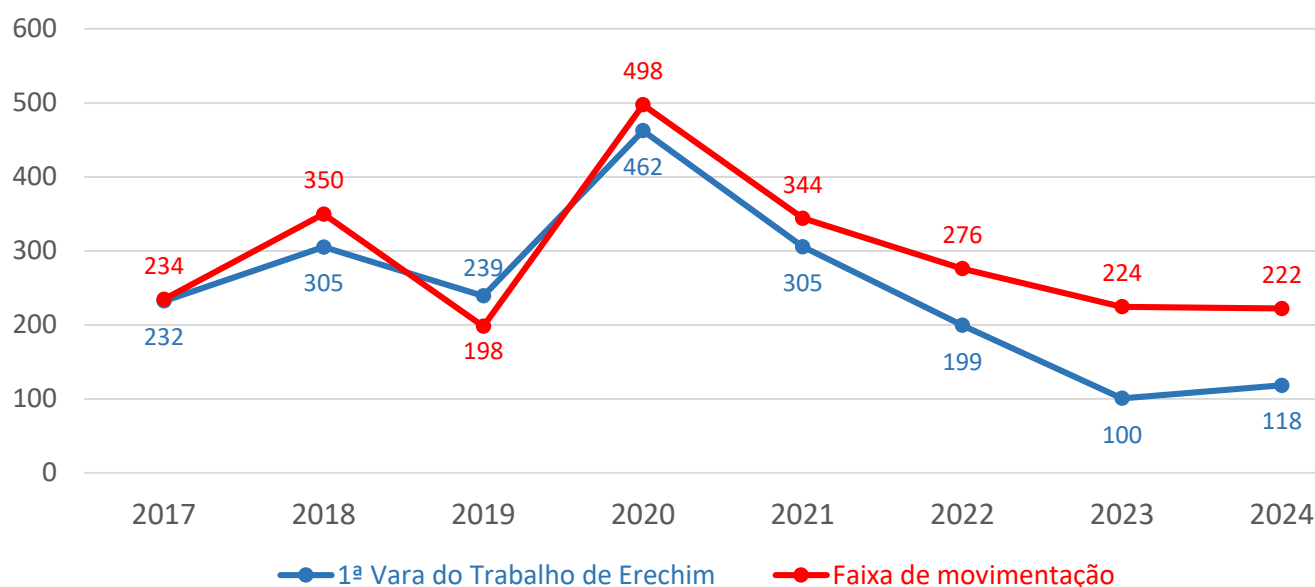
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	106	79	105	205	162	77	64	65
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	170
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	232	305	239	462	305	199	100	118
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	222

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

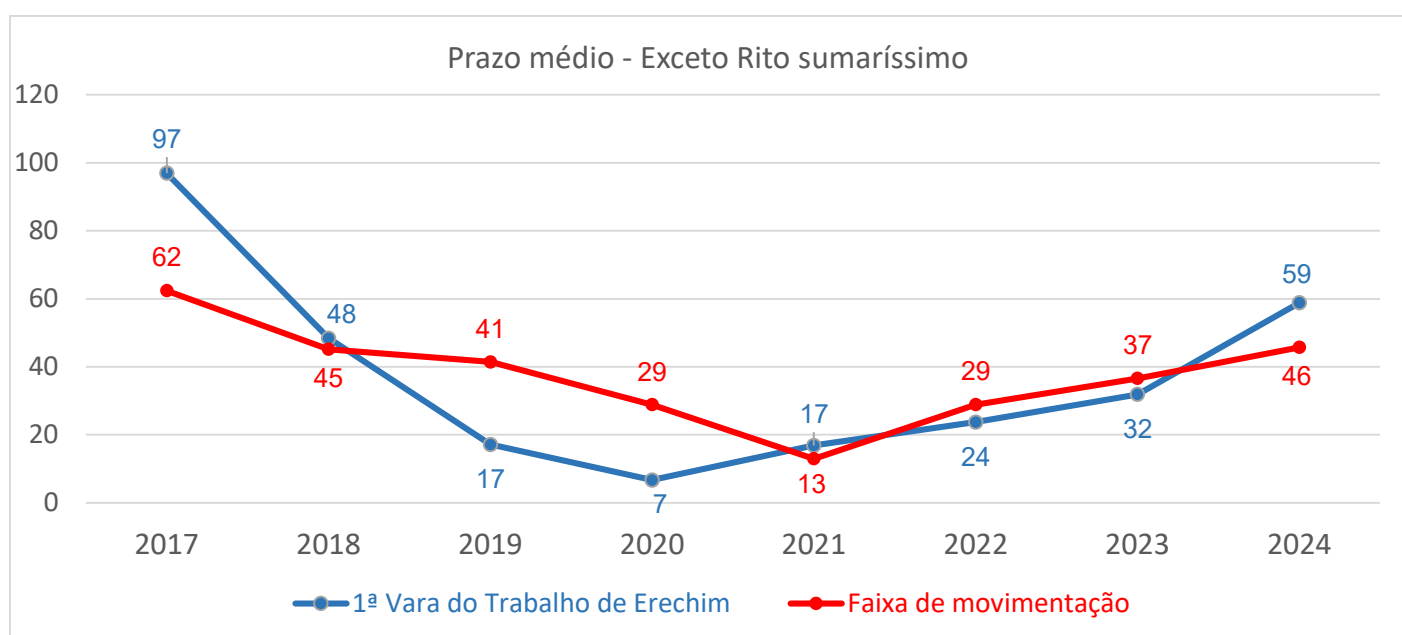
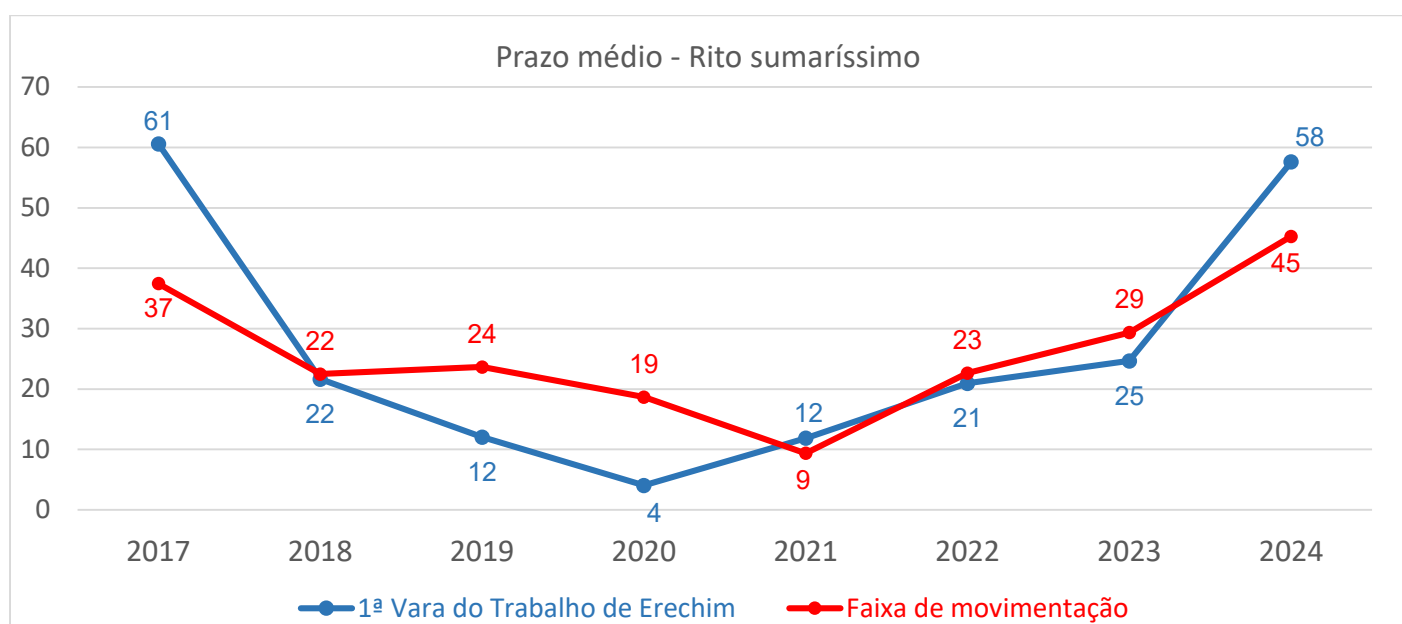




PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

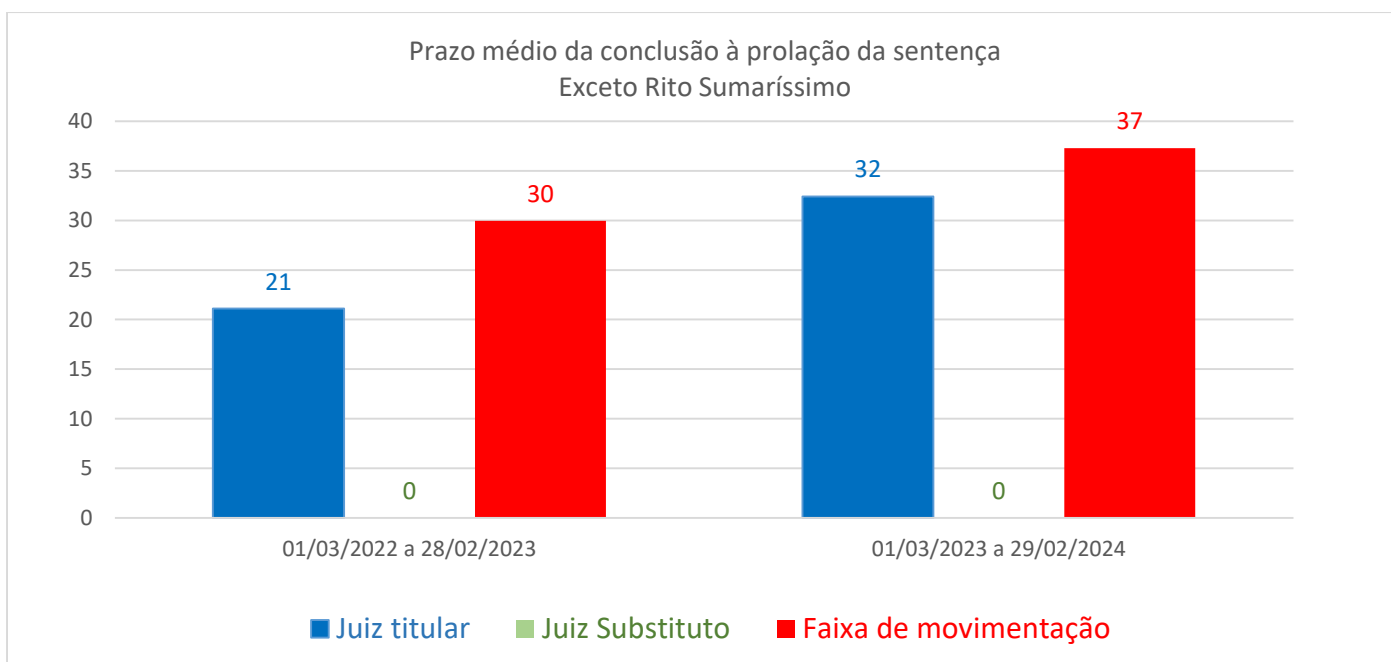
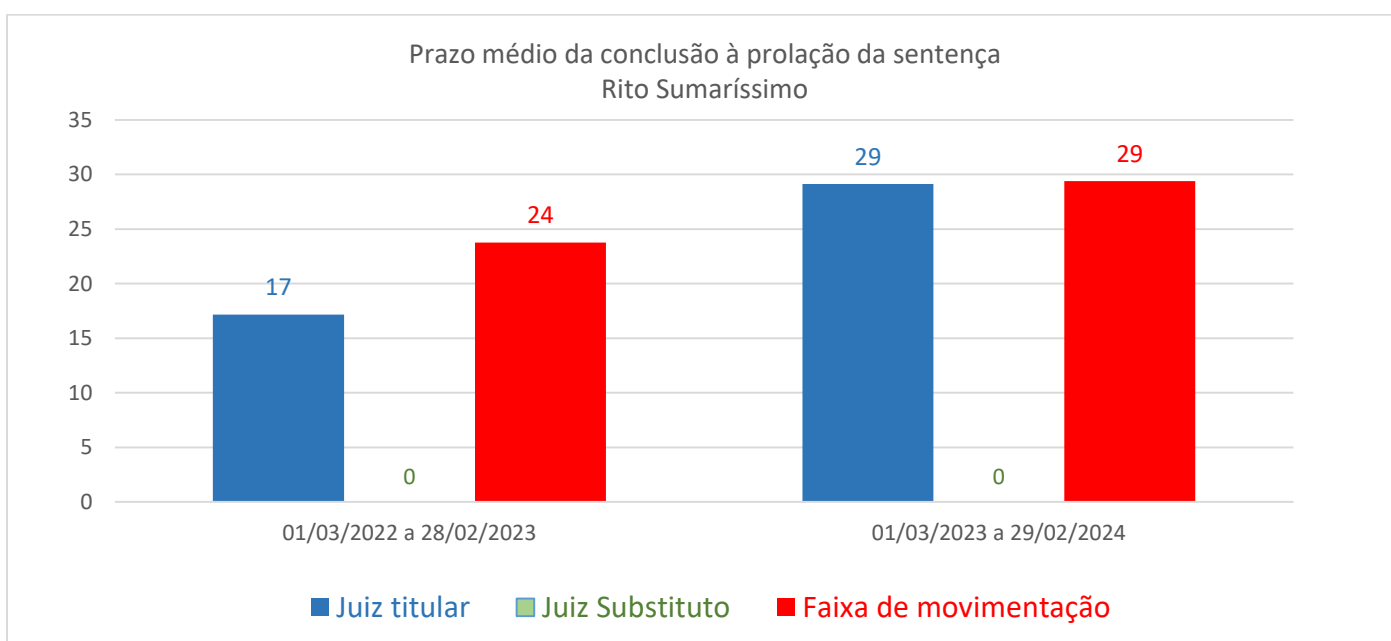
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	61	22	12	4	12	21	25	58
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	45
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	97	48	17	7	17	24	32	59
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	46





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	17	29	69,66%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	24	29	23,66%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	21	32	53,62%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	30	37	24,47%

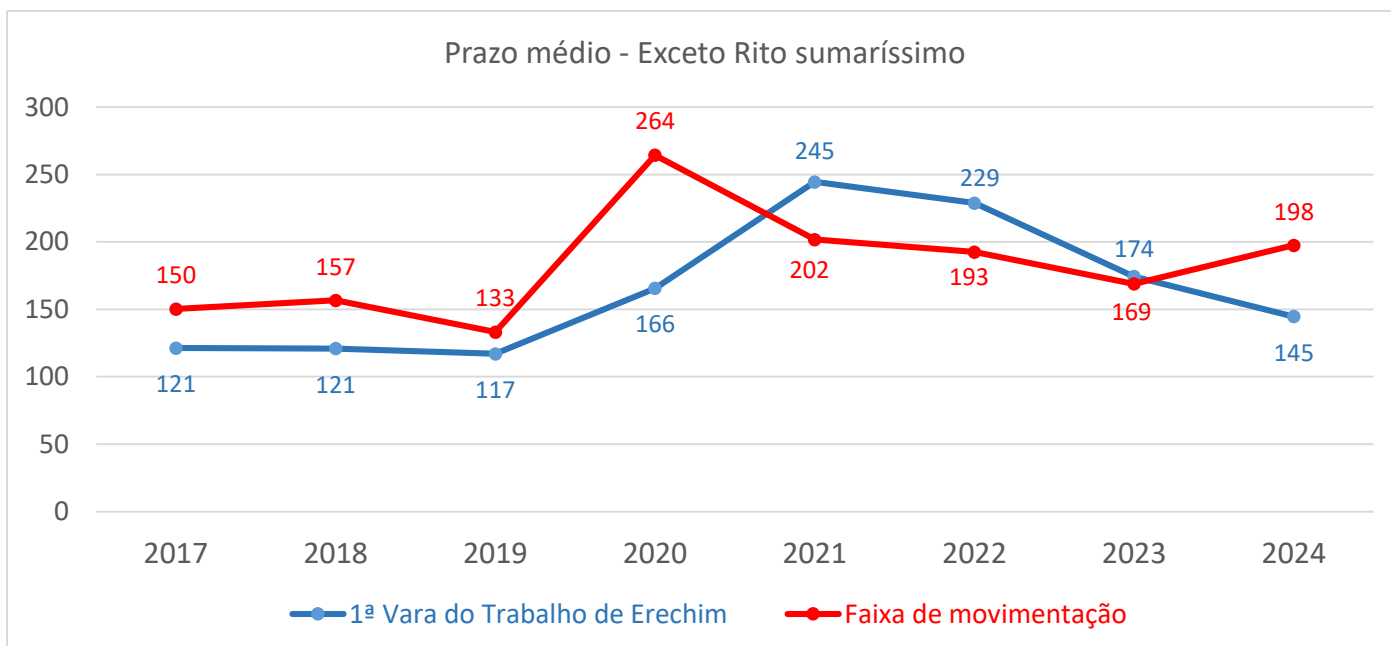
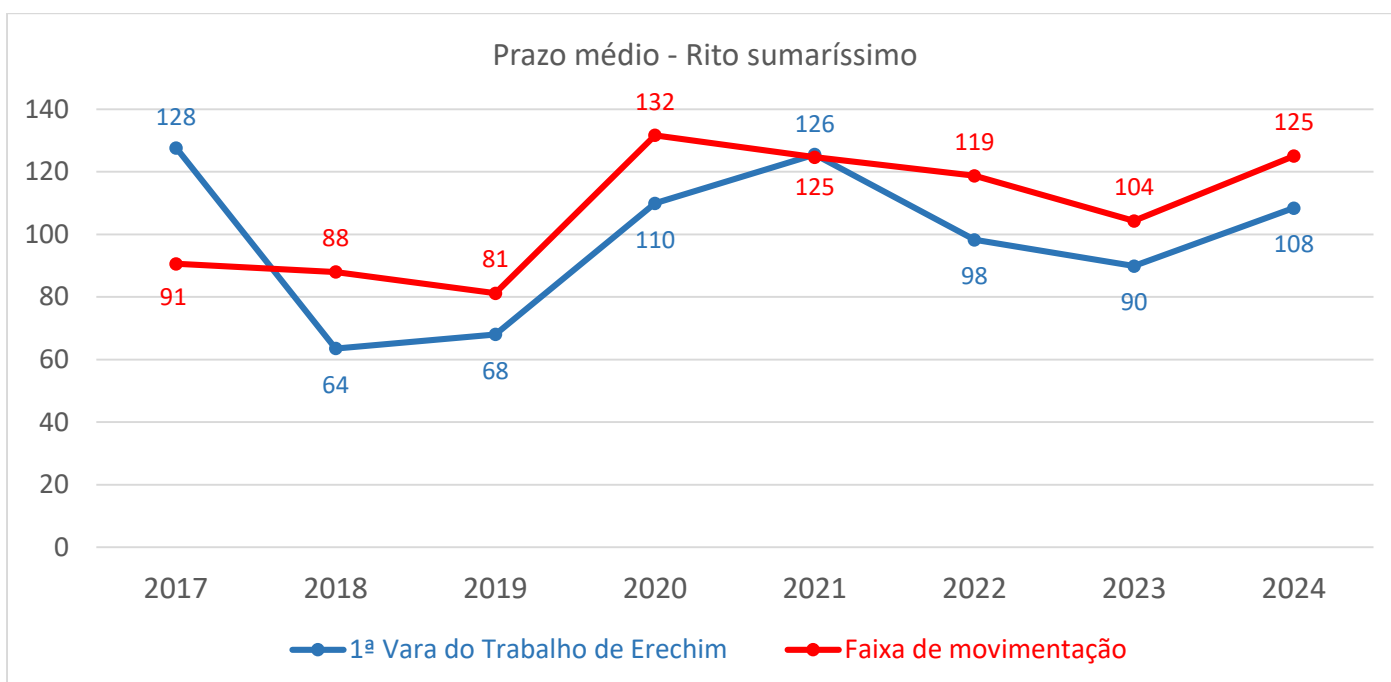




9.2 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	128	64	68	110	126	98	90	108
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	125
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	121	121	117	166	245	229	174	145
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	198

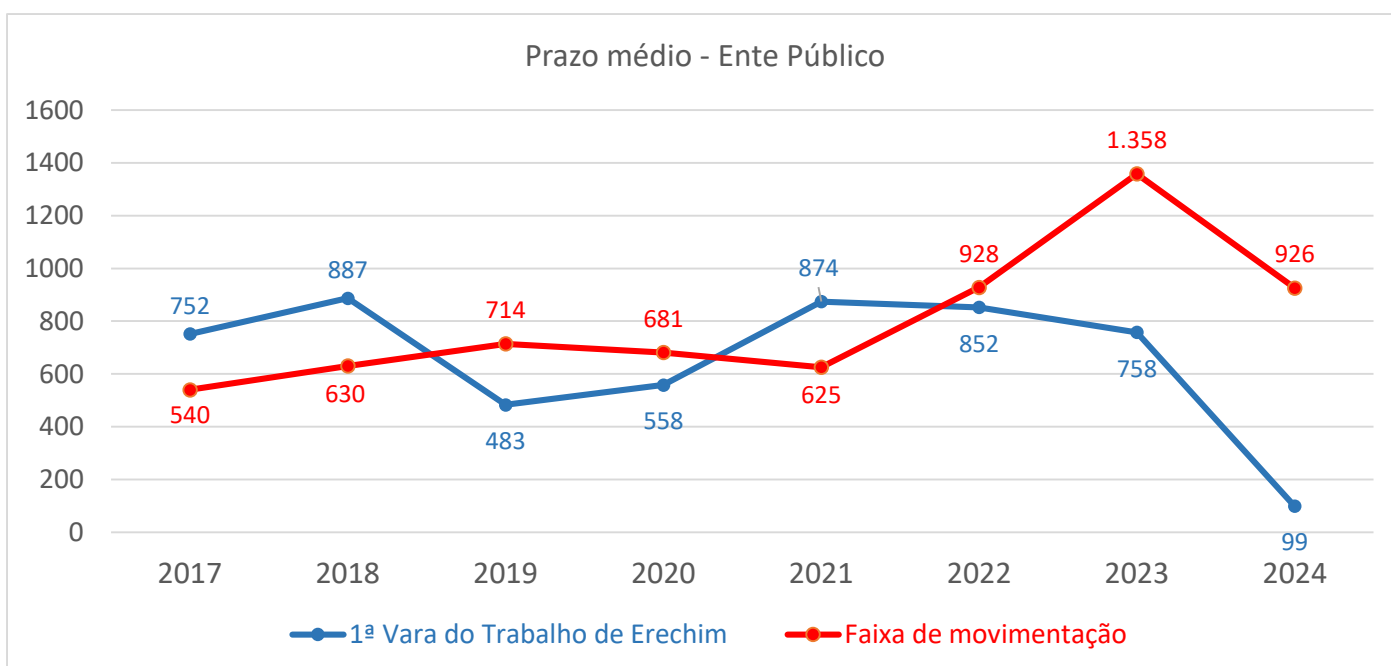
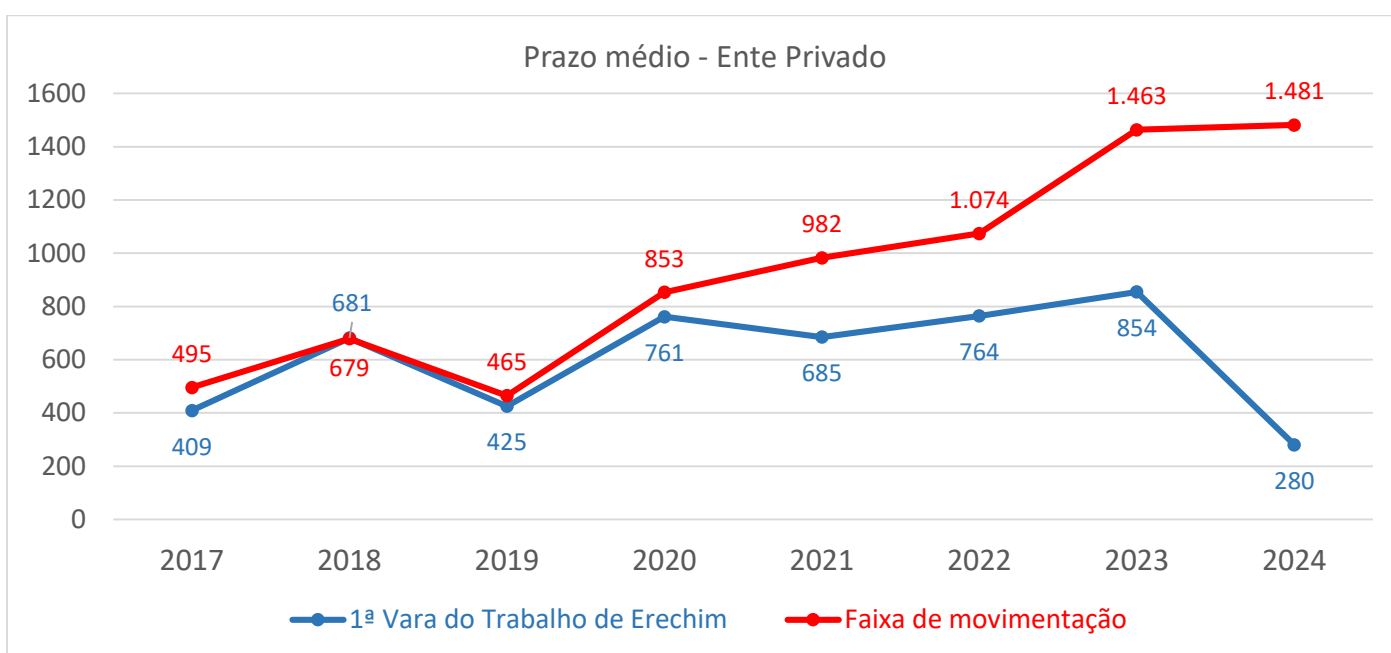




PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Erechim	409	681	425	761	685	764	854	280
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.481
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Erechim	752	887	483	558	874	852	758	99
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	926

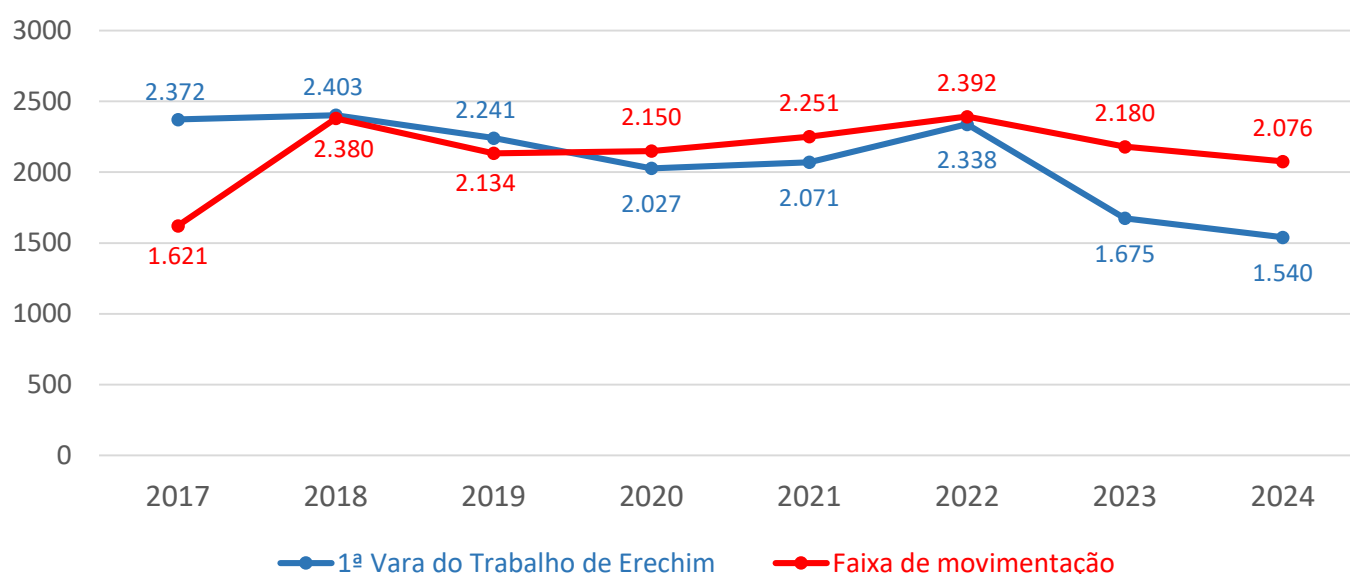




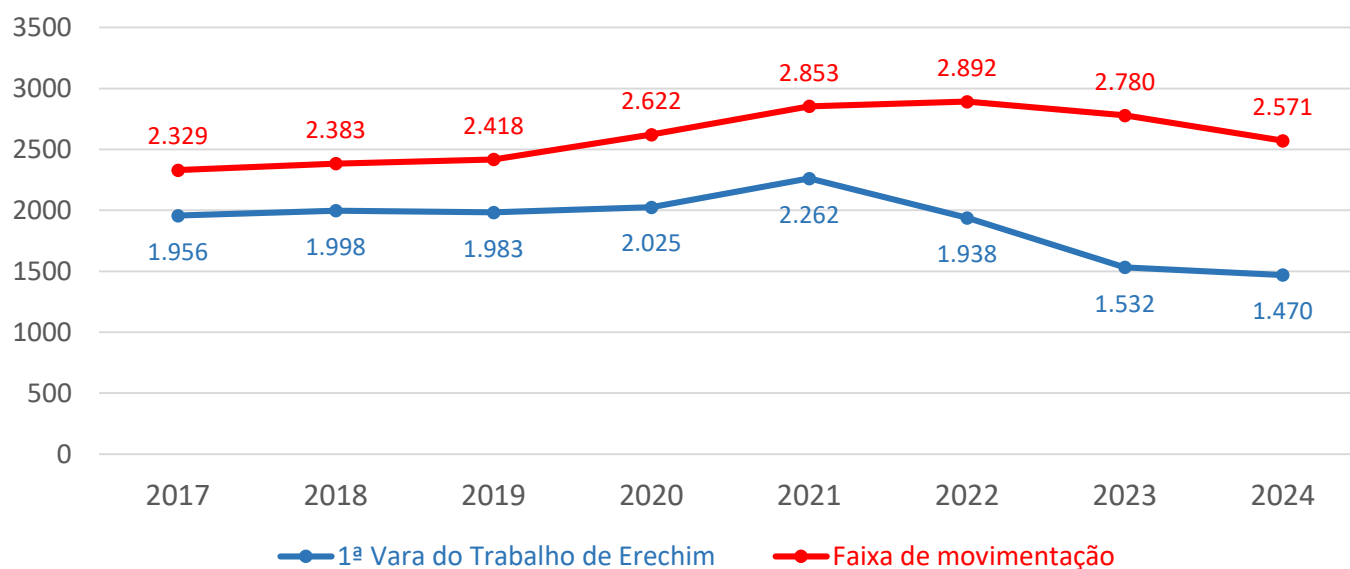
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	2.372	2.403	2.241	2.027	2.071	2.338	1.675	1.540
	Faixa de movimentação	1.621	2.380	2.134	2.150	2.251	2.392	2.180	2.076
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	1.956	1.998	1.983	2.025	2.262	1.938	1.532	1.470
	Faixa de movimentação	2.329	2.383	2.418	2.622	2.853	2.892	2.780	2.571

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



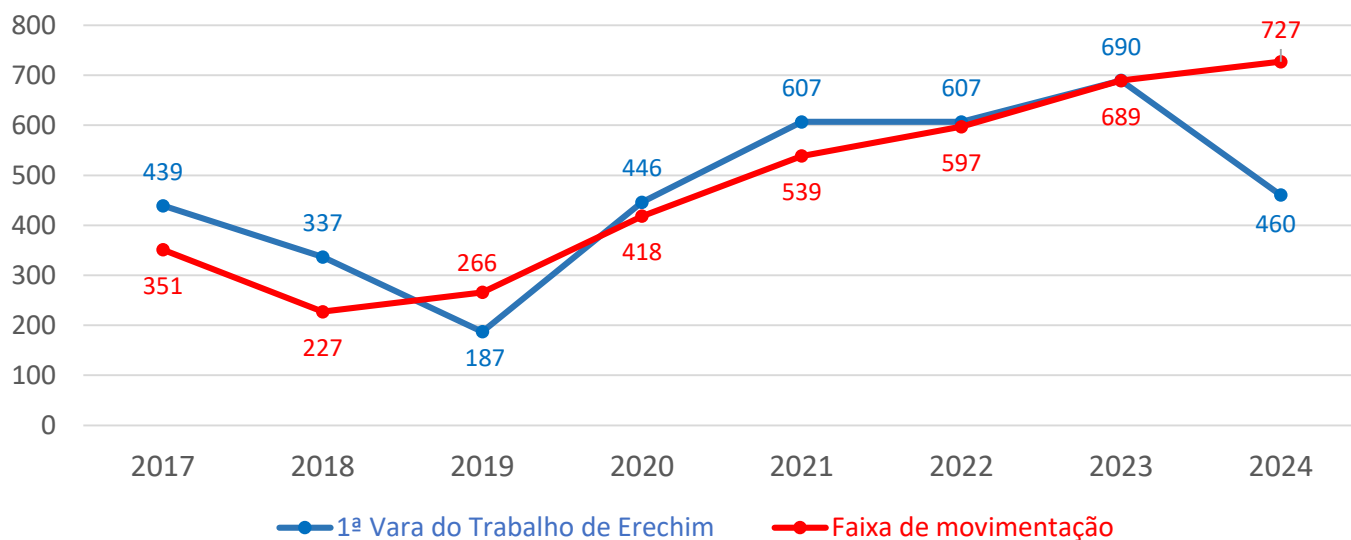


9.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

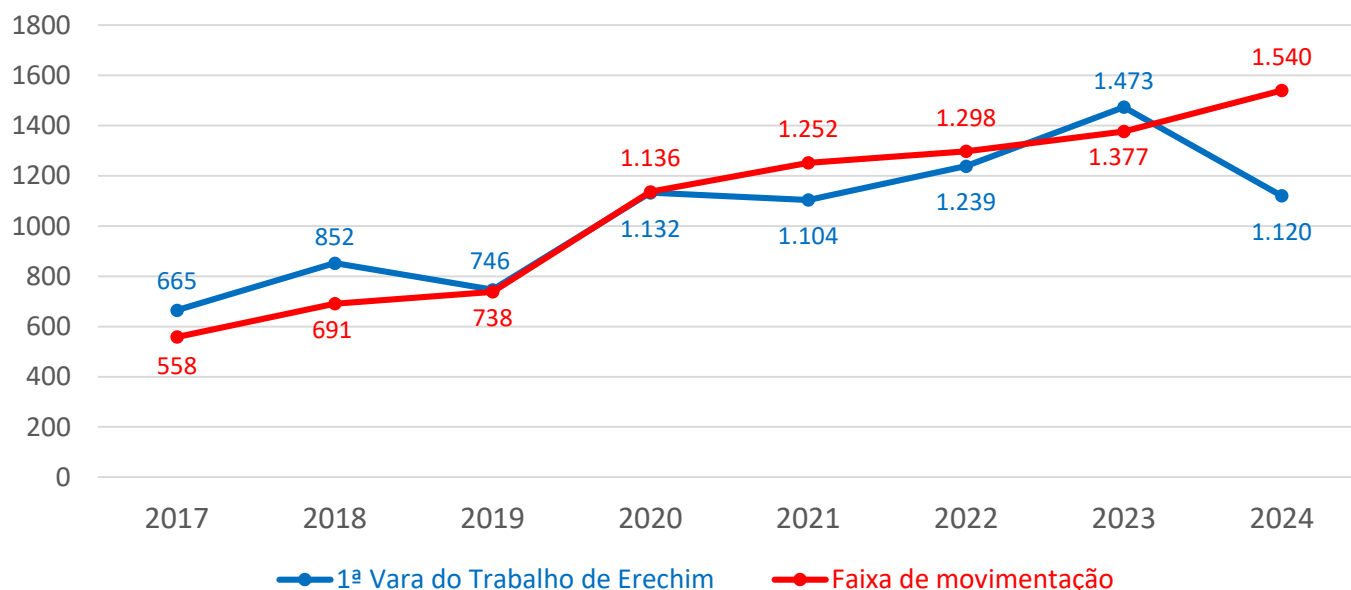
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	439	337	187	446	607	607	690	460
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	727
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	665	852	746	1.132	1.104	1.239	1.473	1.120
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.540

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

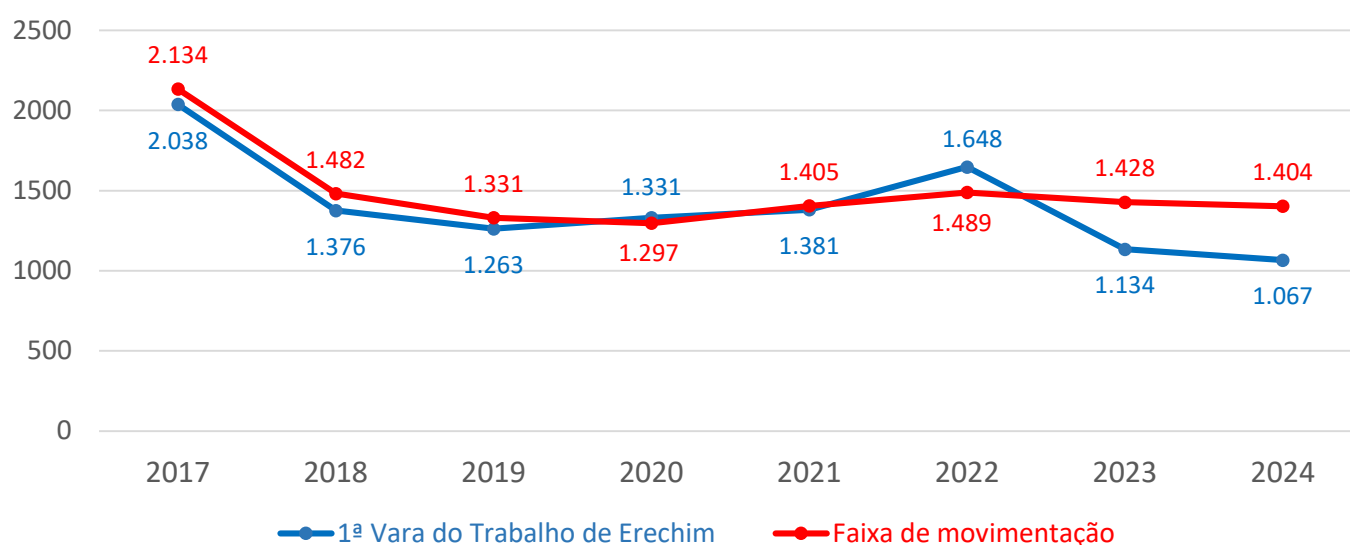




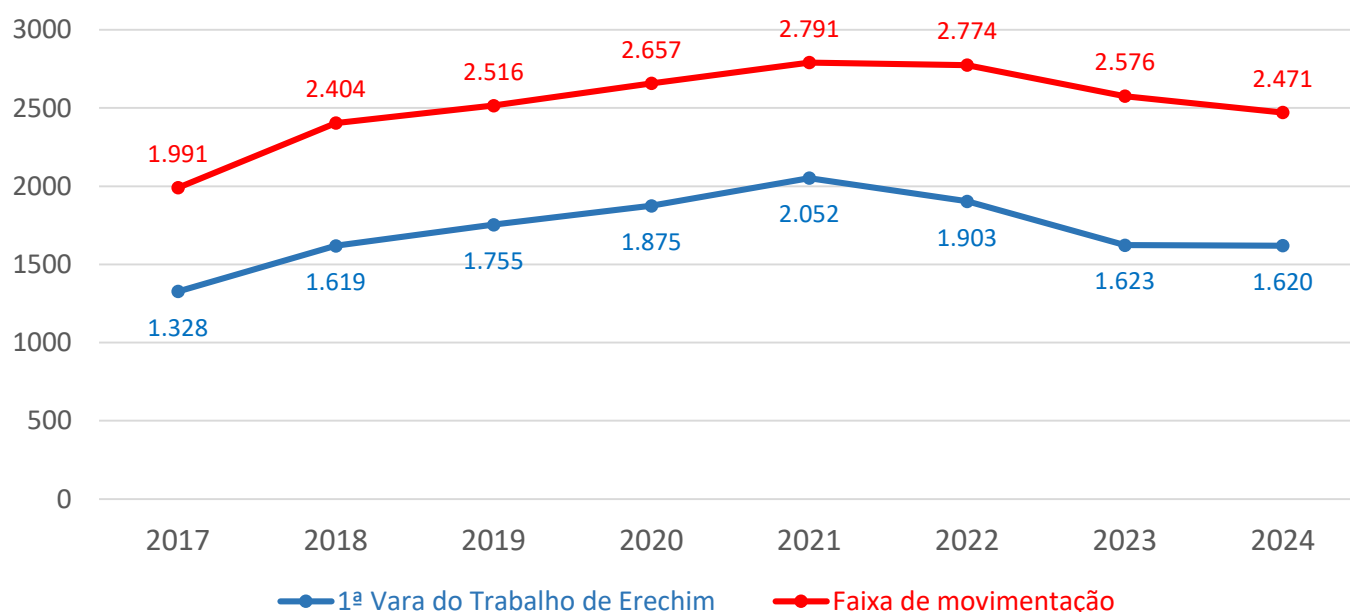
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	2.038	1.376	1.263	1.331	1.381	1.648	1.134	1.067
	Faixa de movimentação	2.134	1.482	1.331	1.297	1.405	1.489	1.428	1.404
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Erechim	1.328	1.619	1.755	1.875	2.052	1.903	1.623	1.620
	Faixa de movimentação	1.991	2.404	2.516	2.657	2.791	2.774	2.576	2.471

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 1ª Vara do Trabalho de Erechim alcançou a 19ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 552 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ

Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
625	669	626	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ

Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
438	439	408	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

META 3/2023 CNJ

Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
43,3%	32,3%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2023 CNJ

	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	51,5%	41,4%	51,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Questionada acerca da conclusão imediata dos feitos, a Diretora da Unidade relatou que os processos aptos a julgamento (sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração), são levados à conclusão imediata, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Erechim em 12/03/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	--
Observações: verifica-se que a Unidade não mantém processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em conformidade com a diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Acordo Vencido)	13	Mais antigo: 06/04/2022
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Arquivo com o chip de Acordo Vencido, sendo que o mais antigo está pendente neste fluxo há mais de 12 meses.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade remover o Chip “Acordo Vencido”, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	2985	07/01/2020
Observações: observa-se que em dois processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo para realização de acompanhamento pelos servidores; há Chip “Prazo Vencido” e Chip de “Laudo Pendente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e exclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos, mesma sistemática a ser adotada em relação ao Chip “Prazo Vencido”.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	88	27/01/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos da fase de Conhecimento, na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de GIGS de atividades, mesmo que o processo já tenha audiência designada, ou possua prazo em aberto, tal como o processo de nº 0020510-84.2023.5.04.0521. Constata-se, ainda, que a Unidade mantém processos aguardando convênios eletrônicos, efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 33 processos, estando 1 deles com o prazo da atividade vencido nos últimos 15 dias (consulta em 12/03/2024), mas não há anotação do responsável.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para alocação na tarefa correspondente, seja “Aguardando Prazo”, “Aguardando Audiência”, ou outra tarefa que corresponda ao atual andamento do processo, sendo o controle de GIGS de atividade, feito pelo painel individual do servidor responsável, devendo ser realizada a designação de responsável. Recomenda-se, ainda, a movimentação dos processos que aguardam na tarefa Cumprimento de Providências há mais de 06 meses, e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	482	06/12/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 06/12/2023, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	372	12/11/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há recomendações relativas aos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto observadas a organização e a pontualidade adequadas.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	54	14/11/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência, compatível com a quantidade de processos na pauta da Unidade.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	31	08/03/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/03/2024.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	12	06/03/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou expediente pela Magistrada. Verifica-se que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 06/03/2024. Não há aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo nos processos, e somente dois processos possuem designação de responsável.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa para a inclusão de GIGS de prazo, atividade e designação de responsável em todos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	75	27/02/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pela Magistrada. Constata-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, sem aposição de GIGS na grande maioria dos processos.		
Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação, ou revisão de expedientes e comunicações, com designação de responsável, inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	9	04/03/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, exclusivamente relativo à fase de conhecimento, visto que identificados somente 9 processos, distribuídos na semana anterior à realização de análise do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	12	26/02/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	18	26/02/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa. Na data de análise o referido agrupador possuía apenas três processos do mês anterior.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Erechim, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos e promover o adequado efeito estatístico.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 04 processos com petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga, pendente de apreciação, data de 11/03/2024, do processo nº 0020346-22.2023.5.04.0521, tendo a constatação ocorrido no dia 12/03/2024. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 12/03/2024, quando o acervo da Vara contava com 993 processos em fase de conhecimento, 133 processos em fase de liquidação, 674 processos em fase de execução e 7.706 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020933-59.2014.5.04.0521
Movimentação processual: a última movimentação do feito até a data da análise (12/03/2024), foi a juntada de manifestação da reclamante em 14/12/2023, requerendo a intimação do administrador judicial da reclamada. Observa-se que a petição foi tida como apreciada no sistema, mas não houve pronunciamento judicial quanto ao pleito. Não há designação de responsável, ou aposição de GIGS de atividade ou prazo, sendo que o processo aguarda o decurso de prazo concedido ao perito, para manifestação acerca do recebimento de seus créditos.	



RECOMENDA-SE a manutenção do GIGS de atividade “Prazo” e “Atividade”, bem como designação de responsável e efetiva apreciação das petições juntadas pelas partes.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 12/03/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas, corresponde a 8 processos arquivados provisoriamente entre 01/03/2019 e 23/09/2019.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

No entanto, foi verificado que o processo nº 0020973-36.2017.5.04.0521, possui GIGS com prazo vencido desde 01/03/2024, com anotação referente à contagem de prazo de prescrição quinquenal.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, a Diretora de Secretaria informa que a divisão de tarefas se dá por meio de organização por tarefa e responsável do processo. Na hipótese de atribuição de responsável pelo processo, a forma utilizada é manual e criação de GIGS, sendo que estes são designados por responsável e prazo.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 01 a 03 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 01 a 03 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 01 a 05 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos, em média, no prazo de 1 a 3 dias, tanto aqueles referentes a pagamento em acordo, quanto os referentes a pagamento em execução e, também, aqueles relativos a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada.

No dia 12/03/2024, foi constatado o total de 31 (trinta e um) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 08/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 12/03/2024 foi constatado o total de 04 (quatro) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 11/03/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, § 3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em 18/03/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, por amostragem, nos processos nºs:

0020168-73.2023.5.04.0521 – decisão de id. 59d3074.

0020161-81.2023.5.04.0521 – decisão de id. 8298d5e.

0020073-14.2021.5.04.0521 – decisão de id. 34ad3e1.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria a Unidade, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Arquivamento Definitivo (item de exame e registro obrigatório, nos termos dos artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Unidade informa que o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado quando extinta a execução, por quitação dos débitos, ou cumprimento integral de outras obrigações. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Execuções Reunidas: atualmente existem 06 (seis) procedimentos de execuções reunidas. A Unidade **mantém** um controle das execuções reunidas existentes. Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

Prescrição Intercorrente: a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259).*

Execução contra Empresas em Recuperação Judicial ou em Falência: a Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Execução contra a Fazenda Pública: uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Requisições de Pequeno Valor (RPVs): a Diretora explica que não existem casos de não ser paga a RPV; não há a situação em que, diante de Requisições de Pequeno Valor vencidas, há necessidade de inscrição dos devedores no BNDT.

Informou, ainda, em entrevista presencial, que a atividade de pesquisa patrimonial não foi repassada aos Oficiais de Justiça, sendo realizada pela Secretaria da Unidade quando necessário, por considerarem essa a melhor forma.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.



A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, porém, não utiliza WIKI-VT, justificando que “Costumamos tirar dúvidas sobre fluxo, diretamente nos manuais do PJe que a Corregedoria disponibiliza; acompanhamos todas as atualizações dos sistemas e tiramos dúvidas juntamente junto a SETIC ou SEATECO, via assisty”; não utiliza o Robô GAEL, justificando que “Não vemos necessidade”; não utiliza o painel gestão de pautas e a ferramenta E-Carteiro.

PEPE – Pesquisas Automatizadas: a Diretora informa que a Unidade utiliza o PEPE, mas com pouca frequência.

F AE – Ferramenta de Apoio à Execução: a Unidade não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Conforme relata a Diretora de Secretaria, na Unidade “todos os atos executórios (consulta a convênios, expedição de mandados, pesquisas patrimoniais possíveis via convênios), são realizados pelos servidores. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado o saldo disponível na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), conforme explica a Diretora de Secretaria: “sempre antes de liberar qualquer valor, verificamos o processo na Unidade e neste Foro em que aquela parte esteja sendo executada para repassar o saldo; ou então, consultamos as demais Varas, por meio de *e-mail*. Praticamente não utilizamos o FAE para isso. Para aquelas executadas que cumprem rotineiramente suas obrigações, sendo isso do conhecimento do Juízo, algumas vezes o saldo é devolvido a elas, sem nenhuma consulta para além do Foro. Costumamos consultar a FAE para verificar o que outras Unidades já realizaram em termos executórios, verificar endereços em que um ato foi cumprido positivamente, etc”.

WIKI-VT – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho) - O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), é uma ferramenta de gestão de conhecimento, que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho, e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal). Questionada sobre o cadastramento e o uso regular da plataforma pelos servidores da Unidade Judiciária, a Diretora de informou que não são realizados pela Unidade.

ROBÔ GAEL: a Unidade não utiliza o robô GAEL.

Painel Gestão de Pautas: a Unidade não utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

E-Carteiro: a Unidade não utiliza a ferramenta E-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com/sem aguardo do AR.

PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPVs – GPrec: fiscalização sobre o correto lançamento das requisições pagas no Sistema GPrec (“adequado controle da movimentação dos precatórios e RPVs em sua completude”) e apuração das requisições efetivamente vencidas, controlando e orientando a adoção das providências executórias pelas Varas do Trabalho para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, seja assegurado o pagamento ao beneficiário.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec após a liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 18/03/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstram inexistência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 01 (um) processo, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 48 (quarenta e oito) processos, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPVs Não Pagas - 48 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020901-78.2019.5.04.0521	00573/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	31/01/2023	04/05/2023
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020788-03.2014.5.04.0521	02642/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	10/03/2023	12/06/2023
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0079400-07.2009.5.04.0521	08231/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	09/05/2023	02/08/2023
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0021469-02.2016.5.04.0521	17254/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	27/10/2023	14/03/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0021469-02.2016.5.04.0521	17255/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	27/10/2023	14/03/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020159-19.2020.5.04.0521	17925/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	09/11/2023	26/03/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020159-19.2020.5.04.0521	17926/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	09/11/2023	26/03/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020159-19.2020.5.04.0521	17927/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	09/11/2023	26/03/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020239-46.2021.5.04.0521	18774/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	21/11/2023	09/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020239-46.2021.5.04.0521	18775/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	21/11/2023	09/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020239-46.2021.5.04.0521	18776/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	21/11/2023	09/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020050-36.2019.5.04.0522	19148/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	27/11/2023	15/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020050-36.2019.5.04.0522	19149/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	27/11/2023	15/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020050-36.2019.5.04.0522	19150/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	27/11/2023	15/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020460-63.2020.5.04.0521	20160/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	13/12/2023	30/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020460-63.2020.5.04.0521	20161/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	13/12/2023	30/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020460-63.2020.5.04.0521	20162/2023	Município de Erechim	Vara	Sim	13/12/2023	30/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020134-69.2021.5.04.0521	20667/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	19/12/2023	07/05/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020473-91.2022.5.04.0521	03043/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	21/02/2024	07/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020473-91.2022.5.04.0521	03044/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	21/02/2024	07/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020473-91.2022.5.04.0521	03045/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	21/02/2024	07/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020399-71.2021.5.04.0521	03102/2024	Empresa Brasileira de Correios e	Vara	Sim	27/02/2024	12/06/2024

RPVs Não Pagas - 48 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020134-69.2021.5.04.0521	20667/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	19/12/2023	07/05/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020473-91.2022.5.04.0521	03043/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	21/02/2024	07/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020473-91.2022.5.04.0521	03044/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	21/02/2024	07/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020473-91.2022.5.04.0521	03045/2024	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	21/02/2024	07/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020399-71.2021.5.04.0521	03102/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	27/02/2024	12/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020399-71.2021.5.04.0521	03103/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	27/02/2024	12/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020238-61.2021.5.04.0521	03444/2024	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Vara	Sim	28/02/2024	13/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020238-61.2021.5.04.0521	03445/2024	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Vara	Sim	28/02/2024	13/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020238-61.2021.5.04.0521	03446/2024	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Vara	Sim	28/02/2024	13/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020123-69.2023.5.04.0521	03527/2024	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Vara	Sim	01/03/2024	17/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020123-69.2023.5.04.0521	03528/2024	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Vara	Sim	01/03/2024	17/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020431-13.2020.5.04.0521	03529/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	01/03/2024	17/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020431-13.2020.5.04.0521	03530/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	01/03/2024	17/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020431-13.2020.5.04.0521	03531/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	01/03/2024	17/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020431-13.2020.5.04.0521	03532/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	01/03/2024	17/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020546-34.2020.5.04.0521	04322/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	07/03/2024	21/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020546-34.2020.5.04.0521	04323/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	07/03/2024	21/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020183-47.2020.5.04.0521	05284/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	13/03/2024	27/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020183-47.2020.5.04.0521	05287/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	13/03/2024	27/06/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RPVs Não Pagas - 48 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020431-13.2020.5.04.0521	03530/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	01/03/2024	17/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020431-13.2020.5.04.0521	03531/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	01/03/2024	17/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020431-13.2020.5.04.0521	03532/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	01/03/2024	17/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020546-34.2020.5.04.0521	04322/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	07/03/2024	21/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020546-34.2020.5.04.0521	04323/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	07/03/2024	21/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020183-47.2020.5.04.0521	05284/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	13/03/2024	27/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020183-47.2020.5.04.0521	05287/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	13/03/2024	27/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020183-47.2020.5.04.0521	05288/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	13/03/2024	27/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020183-47.2020.5.04.0521	05289/2024	Município de Erechim	Vara	Sim	13/03/2024	27/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020216-97.2021.5.04.0522	05292/2024	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Vara	Sim	13/03/2024	27/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020216-97.2021.5.04.0522	05293/2024	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Vara	Sim	13/03/2024	27/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020216-97.2021.5.04.0522	05294/2024	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Vara	Sim	13/03/2024	27/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020410-03.2021.5.04.0521	05573/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	15/03/2024	01/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020410-03.2021.5.04.0521	05574/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	15/03/2024	01/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020410-03.2021.5.04.0521	05575/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	15/03/2024	01/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020621-39.2021.5.04.0521	05568/2024	Município de Severiano de Almeida	Vara	Sim	15/03/2024	01/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020621-39.2021.5.04.0521	05569/2024	Município de Severiano de Almeida	Vara	Sim	15/03/2024	01/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020621-39.2021.5.04.0521	05570/2024	Município de Severiano de Almeida	Vara	Sim	15/03/2024	01/07/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	0020378-55.2022.5.04.0523	04454/2024	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Vara	Sim	-	-

Foi verificado, no entanto, que a RPV destacada supra, nos autos de nº 0020378-55.2022.5.04.0523, foi expedida em 08/03/2024, de modo que ainda não há registro de recebimento da requisição e se encontra dentro do prazo de vencimento.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução (revisão final do processo ou do cumprimento do acordo).

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza periodicamente consulta ao Relatório Gerencial (SÃO PJe) de arquivados definitivamente com inscrição no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 13/03/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2023 a 29/02/2024		%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.675.916,07		74,16%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.454.915,25		18,64%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.490.469,71		7,19%
TOTAL	R\$ 34.621.301,03		100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2023 a 29/02/2024		%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 497.809,20		8,82%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.226.114,88		74,87%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 920.542,24		16,31%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00		0,00%
TOTAL	R\$ 5.644.466,32		100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/03/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga com os advogados, com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/03/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de dez dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 12/03/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de dez dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020157-15.2021.5.04.0521	18/01/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	33
2	0020027-20.2024.5.04.0521	06/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	21
3	0020032-42.2024.5.04.0521	06/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	21
4	0020403-16.2018.5.04.0521	19/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	14
5	0020402-60.2020.5.04.0521	20/02/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2024)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional, o Projeto Garimpo para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 13/03/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 535 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Erechim. Destes, 117 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 418 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao Desempenho da Unidade Judiciária, encontra-se na 19ª colocação no Índice Geral de Desempenho, em relação a todas as unidades do Regional.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por quatro momentos de redução do número de processos ajuizados anualmente: o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017), o segundo, menos intenso, entre os anos de 2019 e 2020 (correspondente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes), o terceiro entre 2020 e 2021, e o quarto entre 2021 e 2022.

Em termos de produtividade (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade apresentava em 2017, um percentual sensivelmente abaixo da média, situação que foi revertida nos anos seguintes, tendo a Vara atingido a produtividade recorde de 147% em 2018, embora tenha havido decréscimo em 2020. No período entre a Reforma Trabalhista e o início da pandemia de COVID-19, a queda de produtividade da Unidade acompanhou a média de sua faixa de movimentação processual. Nos anos de 2021 e 2022, a Unidade manteve percentuais superiores a 100% e à média: contudo, em 2023 a produtividade foi ligeiramente menor que a média, embora tenha ultrapassado 100%. Em consonância com esse aumento de produtividade, a taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.2), vem sendo reduzida desde o ano de 2021, permanecendo desde então abaixo da média.

O número de audiências realizadas pela Unidade (item 6.1), era alto até o início da pandemia de COVID-19 (1.194 em 2019, por exemplo). Em 2020, foram realizados apenas 170 atos, número em parte recuperado no ano seguinte (755 audiências em 2021). Contudo, em 2022 a Unidade novamente realizou um número menor de audiências (624). Nos últimos doze meses, a Unidade aumentou o número de audiências realizadas, passando a 816, ultrapassando a média na faixa (729)

Também o número de sentenças prolatadas e acordos homologados (item 7.1), é inferior no período a partir de 2020, em relação ao período até 2019. No entanto, a Unidade manteve-se com números superiores à média nos anos de 2021 e 2022, e teve ligeira redução em relação à média no ano de 2023 (média: 682; unidade: 654).

A Unidade apresenta taxas de congestionamento na fase de liquidação (item 5.2.1), e congestionamento na fase de execução (item 5.2.2), historicamente inferiores à média de sua faixa de movimentação processual, a exceção do ano de 2021, em que o congestionamento na fase de liquidação foi ligeiramente maior que a média. No que diz respeito ao acervo processual (item 8), está em ligeira, mas constante queda desde 2020.



Quanto à idade média dos processos em instrução na Vara (item 9.1, “c”), ou seja, o prazo médio de duração dos processos em tramitação nessa fase processual, observa-se uma queda constante a partir de 2020, tanto em relação aos processos que correm sob o procedimento Sumaríssimo, quanto aos demais.

O mesmo não se verifica, contudo, em relação à fase de execução (item 9.4, “b”), que registrou aumento leve até o ano de 2022, em todos os ritos, com redução no ano de 2023.

Quanto ao trabalho na Unidade, a Diretora de Secretaria informa que ocorre a distribuição por tarefas e, em relação à organização são utilizadas as ferramentas de atribuição de responsável pelo processo e atribuição de GIGS com responsável e prazo e CHIPS e, ainda, que há três servidores em teletrabalho integral, havendo contato e orientações por *whatsapp* e comparecimento presencial uma vez por mês, sendo a produtividade controlada pela realização das tarefas. No pertinente aos convênios, refere que utilizam todos, conforme a necessidade.

Identificada **conexão ou continência nos processos**, a Unidade Judiciária não costuma observar o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, quanto à reunião dos processos, esclarecendo que as ações acidentárias são ajuizadas de forma desmembrada daquelas com pedidos exclusivamente de verbas trabalhistas, já que existe Portaria vigente no Foro neste sentido. Também diz observar a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica**, previsto no art. 855-A da CLT.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual, são designadas conforme a necessidade demonstrada pelas partes e na Semana Nacional de Conciliação.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspende o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de **prescrição intercorrente** (art. 40 da Lei no 6.830/80).

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo.

Relata a Diretora de Secretaria que é observado o disposto no art. 30 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional da 4ª Região, quanto a eventuais impedimentos ou suspeições da Juíza Titular da Unidade. Esclarece que não há demanda em relação a servidores, contando, inclusive, com uma servidora excedente vinda da 2ª Vara do Trabalho de Erechim. Disse que o(a) Secretário(a) de audiências normalmente frui férias no mesmo período da Magistrada, mas que havendo necessidade de substituição, vai um servidor com função gratificada secretariar as audiências.

Finalmente, destaca-se como ponto positivo, o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (**item 11.1.3**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*



Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente, com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

17.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social por meio do empoderamento das partes.

17.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.6 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT.

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12, do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

17.1.9 Gestão de pessoas. Secretária de audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de



Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

17.1.10 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.11 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.2 Meta CNJ 3

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações durante este ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 RPVs. Regularização dos registros no GPREC. Conferência e inscrição no BNDT

Recomenda-se à Unidade Judiciária observar o contido no final do **item 13.6** quanto ao integral registro dos dados no GPREC / se aqueles vencidos não foram, de fato, pagos, ou se ausente apenas o registro de pagamento no GPREC / se os devedores que tenham requisições em atrasos e não pagas foram inscritos no BNDT (caso a caso, de acordo com o apontamento a ser realizado).

Recomenda-se conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que:

a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição;

b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC;

c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências.
§ 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



17.3.2 Projeto Garimpo (se houver processos arquivados após fev/2019 com saldo ativo – item 15)

Recomenda-se devido à grande quantidade de processos arquivados definitivamente após 14/02/2019 (item 15 do relatório), que a Unidade reveja o procedimento com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual)**.

18.1.2 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos as contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.1.3 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato direto com a Juíza Titular, Deise Anne Longo e com a Diretora de Secretaria, Mariza Scariot e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Erechim no dia **02/04/2024, das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram à Unidade os seguintes advogados: Dr. Ramon Fabro e Edgar Figueiró Eco, representantes da OAB regional, os quais teceram elogios aos funcionários da Vara e ao trabalho da Juíza Deise, aludindo aos grandes avanços que esta Justiça Especializada tem alcançado com as audiências *on line*.

Em conversa com a Juíza Deise, a mesma pediu a este Regional, que sejam adotadas maiores medidas de segurança contra as invasões por ladrões, que o prédio sofre durante os finais de semana, temendo pelo patrimônio da Vara. Também foi pedido que o Tribunal refaça a contenção do muro que circunda a Unidade, o qual está em situação precária.

20 PRAZO PARA RESPOSTA



A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Deise Anne Longo, pela Diretora de Secretaria, Mariza Scariot, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região